

## EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017

### EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – ME/EPP

#### COMPOSIÇÃO DO EDITAL

##### PREÂMBULO

- 1 – DO OBJETO
- 2 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO
- 3 – DO ESCLARECIMENTO E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL
- 4 – DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO (FORA DO ENVELOPE)
- 5 – DA SESSÃO PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES “PROPOSTA DE PREÇOS” E “HABILITAÇÃO”
- 6 – DO ENVELOPE “PROPOSTA DE PREÇOS” (ENVELOPE 1)
- 7 - DO ENVELOPE “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO” (ENVELOPE 2)
- 8 – DA SESSÃO DE JULGAMENTO
- 9 – DA FASE DE LANCES
- 10 – DO JULGAMENTO
- 11 – DO RECURSO
- 12 – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO
- 13 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
- 14 – DO PAGAMENTO
- 15 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E MULTAS
- 16 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

#### ANEXOS I A II

#### MODELOS 1 A 6

## EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017

### EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – ME/EPP

#### PREÂMBULO

A **Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, doravante denominada **AL/TO**, através do Pregoeiro, designado mediante Decreto Administrativo nº. 313/2017, de 06/03/2017, da Presidência da AL/TO, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, autorizada nos autos do Procedimento Administrativo nº 00093/2017, com a finalidade de selecionar a melhor proposta para aquisição de material de expediente e papelaria com a finalidade de atender as necessidades da Assembleia Legislativa, que se subordinam às normas gerais da Lei nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº. 3.555/2000 Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar 147/2014 e no que couber da Lei nº. 8.666/1993, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas normativos.

#### DA SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES “PROPOSTA DE PREÇOS” E “DOCUMENTOS HABILITATÓRIOS”

**DIA:** 05 de junho de 2017.  
**HORÁRIO:** 9h (nove horas) horário LOCAL.  
**LOCAL:** Sala de reuniões da CPL AL/TO – Praça dos Girassóis.  
**RETIRADA DO EDITAL:** Disponível, gratuitamente, na página oficial da AL/TO: [www.al.to.leg.br](http://www.al.to.leg.br), ícone “licitação”.

#### 1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto de o presente certame selecionar a melhor proposta para aquisição de material de expediente e papelaria, com a finalidade de atender as necessidades da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, através de Processo Licitatório, objetivando o registro de preços, de acordo com as quantidades e especificações constantes neste Termo de Referência, estimada para o período de 12 (doze) meses.

1.2. A participação nesta licitação implica em plena aceitação dos termos e condições deste Edital e seus anexos, bem como das normas administrativas vigentes.

#### 2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão **exclusivamente microempresas e empresas e pequeno porte, nos termos do art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, do ramo pertinente ao objeto licitado que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constante deste Edital e seus anexos.**

2.2. Não poderão participar desta licitação as interessadas que se encontrarem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país, consórcio, nem aqueles que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidas com suspensão do direito de licitar e contratar com a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins (AL/TO), bem como aqueles constantes do art. 9º da Lei nº 8.666/1993.

2.3. Os impedimentos acaso existentes deverão ser declarados pela empresa proponente, sob pena de responsabilidades administrativas, civis e penais cabíveis, conforme legislação vigente.

### 3. DO ESCLARECIMENTO E DA IMPUGNAÇÃO

3.1. Decairá do direito de pedir esclarecimentos ou impugnar os termos deste Edital aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura dos envelopes, apontando de forma clara e objetiva as falhas ou irregularidades que entende viciarem o mesmo. As petições deverão ser protocoladas, devidamente instruídas (assinatura, endereço, razão social e telefone para contato), junto ao serviço de Protocolo desta Casa de Leis ou diretamente ao Pregoeiro Oficial deste Poder, que tem o prazo de 24 (vinte e quatro) HORAS ÚTEIS para respondê-las.

**3.1.1. Não serão reconhecidas impugnações do Edital por fax ou e-mail**, somente por escrito, em original, protocolada no Protocolo da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins ou na Comissão Permanente de Licitação, e dentro dos respectivos prazos legais.

3.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame. Caso a decisão não possua o poder de modificar substancialmente a formulação das propostas a serem apresentadas, não representando, pois, uma inovação e sim esclarecimento, não se fará necessário o adiamento da abertura da sessão.

3.3. Ocorrendo impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá assegurar o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei n. 10.520/02 e legislação vigente.

3.4. Quem impedir, perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena de detenção, de 2 (dois) a 3 (três) anos, e multa, nos termos do artigo 93, da Lei 8.666/93.

3.5. A participação no certame licitatório, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implicará na plena aceitação por parte dos interessados, das condições nele estabelecido.

3.6. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas para os interessados no site: [www.al.to.leg.br](http://www.al.to.leg.br), ícone licitações.

**3.6.1.** Os interessados deverão consultar diariamente o site da AL/TO ([www.al.to.leg.br](http://www.al.to.leg.br)) para verificação de inclusão de adendos e/ou esclarecimentos deste Edital. É de exclusiva responsabilidade do interessado a obtenção de Adendos e/ou Esclarecimentos, não podendo alegar desconhecimento em relação às informações disponibilizadas relativas ao Edital.

### 4. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO (FORA DOS ENVELOPES)

4.1. Os participantes do Pregão deverão comparecer com antecedência mínima de 10 (dez) minutos do horário previsto para o início da sessão. A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao Pregoeiro com apenas um representante, devidamente identificado, o qual será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.

4.2. O Credenciamento será efetuado da seguinte forma:

a) Declaração da licitante de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme **MODELO 1**, em atendimento ao art. 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/2002.

a.1) A licitante que não apresentar a Declaração encontrar-se-á automaticamente descredenciada e impedida de participar do certame, face o descumprimento de exigência legalmente prevista (art. 4º, VII, primeira parte, da Lei Federal nº 10.520/2002);

b) **Carta ou Procuração** por instrumento público ou particular, assinado por seu representante legal constituído, com firma reconhecida em cartório, atribuindo-lhe poderes para praticar todos os demais atos do certame, conforme **MODELO 2**.

b.1) Em se tratando de sócio, proprietário ou dirigente da empresa proponente, torna-se dispensável o presente documento.

c) Estatuto ou Contrato Social em vigor;

c.1) Em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, o Estatuto ou Contrato Social em vigor deverá ser acompanhado de documento de eleição de seus administradores; no caso de sociedade civil, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício; Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

d) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

e) Cédula de Identidade ou documento equivalente do representante, devidamente autenticado;

f) **A microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP**, deverá comprovar esta condição mediante apresentação de **CERTIDÃO SIMPLIFICADA expedida pela Junta Comercial** (Conforme Instrução Normativa nº 103, art. 8º do Departamento Nacional de Registro do Comércio, de 30/04/2007, publicada no DOU de 22/05/2007) ou **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO VALIDADA PELA JUNTA COMERCIAL**, e;

g) **Declaração da empresa que a mesma está enquadrada como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (art.3º da Lei Complementar nº. 123/2006), MODELO 4.**

**g.1) A certidão/declaração expressa na letra “f” deste item , deverá ter sido emitida neste exercício, ou seja, em 2017, sob pena de não aceitabilidade.**

**OBSERVAÇÃO** – A consulta de optante pelo Simples Nacional não substitui a Certidão/Declaração da Junta Comercial.

4.2.1. As exigências contidas nas alíneas “c” e “d” tem por objetivo verificar a compatibilidade entre o ramo de atividade da licitante e o objeto licitado, a fim de evitar a continuidade do certame com empresas que não cumprem os requisitos exigidos no presente Edital.

4.3. A licitante **descredenciada** encontrar-se-á impedida de manifestar-se nas fases seguintes, o que não a impede de recorrer da decisão que rejeitou seu credenciamento, devendo manifestar imediata e motivadamente o interesse recursal ao final da sessão.



4.4. Somente as Licitantes que tiverem credenciado representante, na forma do subitem 4.1, terão poderes para usar a palavra na sessão, apresentar lances de preços, manifestar após a declaração do vencedor, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer contra decisões do Pregoeiro, assinar documentos e ata, onde estará registrada todos os atos relevantes da sessão, e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, em nome da Proponente.

4.5. Na hipótese dos documentos que comprovam a regularidade da outorga de credenciamento (estatuto, contrato social etc), a declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação ou qualquer outro documento referente à fase de credenciamento, que por equívoco esteja dentro dos envelopes de Proposta ou de Habilitação, poderão ser retirados dos respectivos envelopes, pelo próprio representante, que procederá a novo lacramento do envelope.

4.6. A Licitante ou representante de Licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances e recorrer dos atos do Pregoeiro.

4.7. Cada credenciado, **ainda que munido de procuração**, poderá representar apenas uma empresa Licitante, sob pena de exclusão sumária das representadas do certame.

4.8. O representante credenciado que, por força maior, ausentar-se da sessão do Pregão poderá nomear outrem com poderes para lhe representar, desde que seu documento de credenciamento lhe dê poderes para substabelecer. Uma vez designado seu substituto, fica vedado o seu retorno.

4.9. Quando a Licitante não credenciar um representante, ficará excluída da etapa de lances verbais e mantido o preço constante da proposta escrita, para efeito de ordenação e apuração do menor preço.

## 5. DA SESSÃO PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES “PROPOSTA DE PREÇOS” E “HABILITAÇÃO”.

5.1. A sessão para recebimento e abertura dos envelopes de “Proposta de Preços” e “Habilitação” será pública e realizada de acordo com o que estabelecem a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e, em conformidade com este Edital e seus anexos.

5.2. Na data e hora agendadas, constantes do Preâmbulo do presente Edital, o interessado ou seu representante legal deverá se credenciar junto ao Pregoeiro na forma do item 4.

5.3. Aberta a sessão, os proponentes, credenciados ou não, entregarão ao Pregoeiro, toda a documentação, momento em que, com o ato do Credenciamento, dar-se-á início à sessão.

5.3.1. Aberta a sessão, não mais serão admitidos novos proponentes.

5.4. A indicação nos envelopes, caso esteja incompleta ou com algum erro de transcrição, desde que não cause dúvida quanto ao seu conteúdo ou não atrapalhe o andamento do processo, não será motivo para exclusão do procedimento licitatório.

## 6. DO ENVELOPE “PROPOSTAS DE PREÇOS” (ENVELOPE 1)

6.1. As licitantes deverão apresentar **ENVELOPE LACRADO**, tendo na parte frontal os seguintes dizeres:

Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins

Palácio Deputado João D'Abreu – Praça dos Girassóis S/N – Palmas – Tocantins

CEP 77.001-902 – Telefone: (63) 3212-5121 – E-mail: cpl@al.to.leg.br

www.al.to.leg.br



**À ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017 PROCESSO Nº 00093/2017**  
**ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA DE PREÇOS**  
**(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, CONSTANDO: RAZÃO SOCIAL, CNPJ E ENDEREÇO).**

6.2. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em original impressa por qualquer processo eletrônico, sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas e em real, com no máximo duas casas decimais após a vírgula, vistada em todas as folhas, sendo a assinatura na última folha. E dela deve constar:

a) razão social, nome fantasia, endereço, indicação do CNPJ, inscrição estadual/municipal, telefone, CEP, e-mail e dados bancários – banco, agência e respectivos códigos e número da conta corrente para efeito de emissão de Nota de Empenho e posterior pagamento, bem como a indicação do nome, número dos documentos pessoais e qualificação (cargo/função ocupada) do responsável pela assinatura do contrato.

b) especificações detalhadas do objeto proposto de forma clara e nas características técnicas de todos os produtos ofertados, fazendo constar espécie/tipo, marca/modelo,

c) A licitante deverá indicar o valor unitário e total, fixo e irrevogável.

d) Prazo de entrega, não podendo ser superior ao exigido no Termo de Referência – Anexo I.

e) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da sessão.

e.1) Se por motivo de força maior a adjudicação não ocorrer dentro do período de validade da proposta e caso persista o interesse desta Administração, poderá ser solicitada prorrogação geral da validade acima referida por igual prazo, no mínimo.

6.3. O preço cotado deverá ser obrigatoriamente expresso em real (R\$) e deverá abranger todas as despesas necessárias ao cumprimento do objeto licitado, neles estando incluídos todos os impostos, taxas, mão de obra, equipamentos, materiais, frete, seguro, quando houver, ressalvada a hipótese prevista no artigo 65, §5º, da Lei Nº 8.666/1993.

6.4. O Pregoeiro verificará, de imediato ou oportunamente, se as referidas Propostas de Preços encontram-se substancialmente adequadas aos termos do Edital, sendo **desclassificadas** as que estiverem em desacordo, nos termos dos artigos 44 e 48 da Lei Federal nº 8.666/93.

6.5. Havendo discrepância entre o valor indicado em algarismos e por extenso, prevalecerá este último. Igualmente, se houver discrepância entre o valor unitário e o total, prevalece aquele.

6.6. Para efeito de comparação e avaliação dos custos, os erros aritméticos e de indicações básicas, porventura detectados, desde que não constituam desvios materiais ou restrições, poderão ser corrigidos e ajustados para efeito de regularização sem alteração do valor total da Proposta.

6.7. Serão **desclassificadas** as Propostas que:



- 6.7.1. Contiverem cotação de objeto diverso daquele requerido nesta licitação;
- 6.7.2. Apresentarem quantias irrisórias ou de valor zero, incompatíveis com a prática de mercado;
- 6.7.3. Não atendam integralmente às exigências deste Edital e de seus Anexos.

## 7. DO ENVELOPE “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO” (ENVELOPE 2)

7.1. Com vistas à habilitação na presente licitação, as proponentes deverão obrigatoriamente apresentar em **envelope lacrado**, contendo na parte frontal os seguintes dizeres:

**À ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017    PROCESSO Nº 00093/2017**  
**ENVELOPE Nº 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**  
**(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, CONSTANDO: RAZÃO SOCIAL, CNPJ E ENDEREÇO).**

7.2. Os documentos de Habilitação, conforme abaixo relacionados, deverão ser apresentados em uma única via e, preferencialmente, deverá ser: numerada, acompanhada de folha de rosto indicando o número da página onde o documento acha-se inserido, em envelope lacrado, identificado com o nº 02, devendo conter a documentação abaixo relacionada, que devem estar dentro do prazo de validade vigente.

7.2.1. A documentação de Habilitação deverá:

- a) estar em nome da licitante (matriz ou filial); e,
- b) estar no prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor competente.

7.3. Os documentos a serem apresentados deverão:

- a) Quando cópias, conter registro de autenticação efetuado em cartório ou por servidor da Comissão Permanente de Licitação desta Casa de Leis:
  - a.1) A autenticação, quando feita por servidor integrante da Comissão Permanente de Licitação da Assembleia Legislativa, será efetuada, em horário de expediente, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na sede da Assembleia Legislativa, Praça dos Girassóis – Centro - Palmas – TO, ATÉ ÀS 18:00 HORAS DO DIA ÚTIL IMEDIATAMENTE ANTERIOR À DATA DA SESSÃO DE ABERTURA.
  - a.2.) A Comissão Permanente de Licitação somente autenticará documentos com a apresentação dos originais.
  - a.3) Serão aceitos documentos retirados via Internet, cuja extração encontra-se devidamente regulamentada pela autoridade competente, sendo que entrega de documentos falsos ensejará em aplicação das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

## 7.4. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

- b) Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

**Obs.:** A apresentação dos documentos exigidos neste subitem torna-se dispensável ao licitante que efetuou, satisfatoriamente, o credenciamento (item 4.2).

## 7.5. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao estabelecimento do licitante, pertinente a seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste certame, podendo ser BIC, FIC, Alvará de Funcionamento, Certidão ou outro documento similar;
- c) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa quanto aos tributos municipais / distrital relativamente à sede ou domicílio do proponente;
- d) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa quanto aos tributos estaduais / distrital relativamente ao estabelecimento do proponente;
- e) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de quitação de tributos federais, incluindo a Dívida Ativa da União, expedida pela Receita Federal do Brasil;
- f) Certificado de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- g) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de regularidade das Contribuições Previdenciárias - INSS;
- h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

## 7.6. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

**7.6.1.** Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo cartório distribuidor da sede da empresa.

**7.6.2.** Balanço patrimonial e demonstração do resultado do último exercício devidamente Registrado na Junta Comercial do Estado, em que fique demonstrado o índice de liquidez corrente (ILC) igual ou superior a 1,0 e índice de liquidez geral (ILG) igual ou superior a 1,0.



**7.6.2.1.** Comprovação de capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação (artigo 31, parágrafo 2º e 3º da lei 8666), a qual será exigido somente no caso de a licitante apresentar resultado inferior a 1,0 (um) no índice de liquidez corrente (ILC).

**7.6.3.** Esses índices poderão ser demonstrados em memorial de cálculos juntado ao balanço, cuja apuração dar-se-á através da seguinte fórmula:

Fórmula:  $ILG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$

ILG = Índice de Liquidez Geral;

AC = Ativo Circulante;

RLP = Realizável a Longo Prazo;

PC = Passivo Circulante;

ELP = Exigível a Longo Prazo.

Fórmula:  $ILC = (AC) / (PC)$

ILC = Índice de Liquidez Corrente;

**7.6.4.** No caso de empresa constituída neste exercício financeiro, a exigência do subitem anterior será atendida mediante a apresentação de balanço de abertura devidamente Registrado na Junta Comercial do Estado.

## 7.7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

**7.7.1.** Declaração de superveniência de fato impeditivo da habilitação, **MODELO 3**.

**7.7.2.** A empresa deverá apresentar declaração, conforme **MODELO 5**, assinada por Sócio, ou pessoa legalmente habilitada, claramente afirmando que:

a) Encontra-se ciente das condições da licitação, assumindo responsabilidade pela autenticidade e veracidade de todos os documentos apresentados e que fornecerá quaisquer informações complementares solicitadas pelo Pregoeiro;

b) Não existe no quadro funcional da proponente, funcionário menor de 18 anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou funcionário menor de 16 anos, a não ser na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, nos termos do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, e art. 27, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/1993.

**7.7.3.** Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante e, obrigatoriamente, com número do CNPJ e endereço respectivo.

**7.7.4. As certidões** que não declararem expressamente o período de validade, para os fins desta licitação, deverão ter sido emitidas nos **30 (trinta) dias** imediatamente anteriores à data prevista para o recebimento dos envelopes contendo "Proposta" e "Documentos de Habilitação", salvo quanto a Certidão e/ou Declaração de enquadramento de microempresa - ME ou empresa de pequeno porte – EPP.

**7.7.5.** Todos os documentos de habilitação emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para a língua portuguesa efetuada por tradutor juramentado e também devidamente consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos.

**7.7.6.** As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste Edital, ou com irregularidades, serão inabilitadas.



7.7.7. O envelope de Habilitação desta licitação que não for aberto ficará em poder do Pregoeiro, pelo prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de publicação do resultado da licitação, devendo a licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de até 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do mesmo.

## 8. DA SESSÃO DE JULGAMENTO

8.1. Nas sessões de licitação, além do Pregoeiro, somente os representantes credenciados terão direito de usar a palavra, analisar e rubricar a documentação e as propostas dos demais licitantes, assinar a Ata e desistir ou requerer prazo para interposição de recursos.

8.1.1. A critério do Pregoeiro, sempre que o quantitativo de representantes credenciados ultrapassar o número de 05, poderá ser constituída uma Equipe de Licitantes composta por 05 (cinco) representantes, a fim de representá-las, analisando e rubricando a documentação de Habilitação e as Propostas de Preços, sem prejuízo no que tange ao direito de manifestação e de interposição de Recurso.

8.2. O Pregoeiro declarará aberta a sessão na data e hora pré-definidas no edital, não cabendo mais apresentação de envelopes.

8.3. Da sessão lavrar-se-á Ata Circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos e ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes.

8.4. O Pregoeiro solicitará a presença na sessão de um representante do setor solicitante, podendo diligenciar os autos, em qualquer fase, para emissão de parecer técnico ou jurídico.

8.5. Na sessão de entrega das propostas relativas ao objeto deste Pregão Presencial, o Pregoeiro receberá os 02 (dois) envelopes de cada proponente contendo, separadamente, a Proposta de Preços e documentação de Habilitação.

8.6. Após abertura das Propostas de Preços, as mesmas serão rubricadas pelo Pregoeiro, membros da Equipe de Apoio e representantes credenciados.

8.6.1. A critério do Pregoeiro, a sessão poderá ser suspensa a fim de melhor analisar os documentos apresentados, sendo que o resultado será informado aos licitantes via ofício / e-mail ou publicado no Diário Oficial da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins e no site [www.al.to.leg.br](http://www.al.to.leg.br), ícone "licitação".

## 9. DA FASE DE LANCES

9.1. O Pregoeiro classificará a proposta de **menor preço** e aquelas que tenham apresentado valores superiores em até 10% (dez por cento) àquela de menor valor, para participarem dos lances verbais.

9.1.1. Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas de preços nas condições definidas, o Pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os valores oferecidos nas propostas apresentadas.

9.1.2. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.2. Às licitantes proclamadas classificadas será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e



sucessivos, sempre de valores distintos e decrescentes em relação a de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor;

9.3. A desistência em apresentar lance verbal implicará exclusão da licitante da etapa de lances verbais e manutenção do último valor apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

9.4. A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

9.5. O Pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação da oferta de lances verbais, na forma do **subitem 11.3**, caso a proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

9.6. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades cabíveis.

9.7. Caso não se realize lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá declarar vencedora e adjudicar a proposta ou encaminhar para decisão da Autoridade Superior.

9.8. Caso haja apenas uma proposta válida, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

9.10. Após este ato, será encerrada a etapa competitiva.

## 10. DO JULGAMENTO

10.1. O critério de julgamento será o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

10.2. O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus Anexos, decidindo motivadamente a respeito.

10.3. Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pela licitante que a tiver formulado.

10.4. Constatado o atendimento pleno das exigências habilitatórias, será adjudicada à proponente vencedora o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

10.5. Se a Proponente não atender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a outra licitante melhor classificada, e assim sucessivamente, verificando os respectivos documentos de habilitação, até declarar uma vencedora.

10.6. As empresas ME/EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

10.7. Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.



**10.7.1.** A não regularização da documentação, no prazo previsto na subcondição anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, e facultará ao Pregoeiro convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

**10.8.** A licitante classificada detentora da Proposta de menor preço deverá encaminhar ao Pregoeiro sua Proposta de Preços AJUSTADA AO PREÇO FINAL, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da homologação do certame, respeitando, sempre, o percentual dos custos apresentados na proposta inicial.

**10.9.** Logo após a abertura do envelope de Habilitação, a critério do Pregoeiro, a sessão poderá ser suspensa a fim de melhor analisar os documentos apresentados, sendo que nova sessão será imediatamente agendada, no ato da suspensão, para continuação do certame.

**10.9.1.** Ocorrendo a suspensão ou havendo solicitação de prazo recursal, os envelopes contendo os documentos de Habilitação serão rubricados pelo Pregoeiro, membros da Equipe de apoio e pelos representantes das licitantes presentes, ficando sob os cuidados do Pregoeiro até posterior julgamento.

**10.10.** No caso de **DESCCLASSIFICAÇÃO** de todas as propostas ou **INABILITAÇÃO** de todas as licitantes, o Pregoeiro poderá convocar todas as proponentes para, no prazo de **08 (oito) dias úteis**, apresentarem nova documentação, verificadas as causas que deram motivos à inabilitação ou desclassificação, conforme o disposto no § 3º do art. 48 da Lei Federal nº 8.666/93.

## 11. DO RECURSO

**11.1.** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de **3 (três) dias úteis** para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

**11.2.** A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência do direito de recurso, bem como na adjudicação do objeto da licitação ao vencedor.

**11.3.** O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**11.4.** Se não reconsiderar sua decisão o Pregoeiro submeterá o recurso, devidamente informado, à consideração da autoridade superior competente, a qual proferirá decisão definitiva antes da homologação do procedimento.

**11.5.** Os autos permanecerão com vista franqueada aos interessados junto à AL/TO.

**11.6.** O resultado do recurso será divulgado mediante comunicação direta aos licitantes, via ofício ou e-mail, e publicado no site [www.al.to.leg.br](http://www.al.to.leg.br), ícone "licitação".

## 12. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

**12.1.** Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação a licitante vencedora, com a posterior homologação do resultado pelo Ordenador de despesa.

**12.2.** Havendo interposição de recurso, após o julgamento, o Pregoeiro encaminhará os autos ao ordenador da despesa para adjudicação do objeto da licitação a licitante vencedora e homologação do procedimento licitatório.



### 13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes do objeto licitado correrão por conta da dotação orçamentária:

- **Unidade Orçamentária:** 10100 – Assembleia Legislativa do Tocantins
- **Programa de Trabalho:** 01.031.1141.2183
- **Natureza da Despesa:** 3.3.90.30

### 14. DO PAGAMENTO

14.1. A Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins efetuará o pagamento, mediante ordem bancária, contra qualquer entidade bancária indicada na proposta, devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, no prazo de 10 (dez) dias, após o recebimento definitivo da nota fiscal, devidamente atestada pela Coordenadoria de Almoxarifado e Estoque AL/TO.

### 15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. A licitante poderá ficar pelo prazo de até 05 (cinco) anos impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Cadastro de Fornecedores pelo qual este órgão é cadastrado, quando:

- a) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- e) Não mantiver a proposta;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Cometer fraude fiscal.

15.2. Nos termos do artigo 86 da Lei 8.666/93, nas hipóteses de atraso injustificado no fornecimento dos materiais ou descumprimento de cláusula contratual, será aplicada multa de mora à CONTRATADA de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, ou por ocorrência do descumprimento.

15.2.1. O atraso injustificado no fornecimento dos materiais superior a 05 (cinco) dias, caracteriza a inexecução total do contrato.

15.3. Pela inexecução total ou parcial do objeto do contrato, a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins poderá nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93, garantido o direito do contraditório e da ampla defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.



15.4. A aplicação de multas, bem como a anulação do empenho ou a rescisão do contrato, ou todas as sanções relacionadas neste edital serão precedidas de processo administrativo, mediante o qual se garantirá a ampla defesa e o contraditório.

## 16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A participação nesta licitação implica em **PLENA ACEITAÇÃO** dos termos e condições deste Edital e seus anexos, bem como das normas administrativas.

16.2. O Pregoeiro poderá promover e realizar tantas sessões e diligências quantas forem necessárias para a conclusão deste procedimento licitatório.

16.3. A **CONTRATADA** ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

16.4. É vedado a utilização de qualquer elemento, critério ou fator sigiloso, subjetivo ou reservado que possa, ainda que indiretamente, elidir o princípio da igualdade entre as licitantes.

16.5. O Pregoeiro e Equipe de Apoio poderão, no interesse da Administração, relevar omissões e/ou incorreções puramente formais nas Propostas de Preços apresentadas pelas licitantes, desde que não comprometam a lisura e o caráter competitivo da licitação.

16.6. A Administração reserva-se ao direito de revogar total ou parcialmente a presente licitação, tendo em vista o interesse público ou por motivo de conveniência / oportunidade; ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993, não cabendo aos licitantes o direito de indenização, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da citada lei.

16.7. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro com a interpretação da legislação própria, princípios constitucionais e o direito público interno, sem prejuízo de solicitação de parecer jurídico da Procuradoria Jurídica da Assembleia Legislativa.

16.8. São partes integrantes deste Edital:

**Anexo I – Termo de Referência.**

**Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços**

**Anexo III - Minuta do Contrato.**

**Modelo 1 – Declaração de cumprimento dos requisitos da habilitação e aceite das condições do edital.**

**Modelo 2 – Credenciamento.**

**Modelo 3 – Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação.**

**Modelo 4 - Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte.**

**Modelo 5 – Declaração em atendimento ao Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF e Art. 27, Inciso V, da Lei nº 8.666/199 e Ciência das Condições da Licitação.**

**Modelo 6 – Proposta de Preços**



ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO

CPL AL/TO  
Fls. \_\_\_\_\_  
Fls. \_\_\_\_\_  
Assinatura

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**16.9.** O Termo de Referência foi elaborado pela Coordenadoria de Almoarifado e Estoque, sendo o citado termo devidamente assinado pela Diretora de Área Administrativa, Diretor de Compras, Diretor Geral e Presidente da Assembleia Legislativa, constante de fls. 08 a 27 do presente processo nº. 00093/2017, o qual servirá de base para todo o procedimento licitatório. A Estimativa de Custos foi elaborada pela Diretoria de Compras.

**16.10.** O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio dirimirão as dúvidas que suscite deste Pregão, utilizando-se, no que couber as áreas técnicas e jurídica desta Casa de Leis, desde que arguidas até 02 dias úteis antes da data fixada para a abertura da licitação, na Sede da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou via e-mail [cpl@al.to.leg.br](mailto:cpl@al.to.leg.br).

**16.11.** É competente o Foro desta Capital para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente licitação.

Palmas (TO), 17 de maio de 2017.

RODRIGO ASSUMPCÃO VARGAS  
Pregoeiro

## ANEXO II

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETO

Aquisição de material de expediente e papelaria, com a finalidade de atender as necessidades da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, através de Processo Licitatório, objetivando o registro de preços, de acordo com as quantidades e especificações constantes neste Termo de Referência, estimada para o período de 12 (doze) meses.

#### 2. JUSTIFICATIVA

A aquisição se justifica pela necessidade de reposição do estoque de materiais do Almoxarifado, sem a qual poderá prejudicar as atividades desenvolvidas pela Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins. Os materiais deverão ser originais, novos, de primeira linha e devem respeitar os quantitativos descritos nas especificações abaixo.

Os materiais com características similares foram agrupados em um único item, com o fito de maximizar os ganhos na economia de escala, padronização dos itens, um melhor acompanhamento de fiscalização e gestão da Ata pretendida, a celeridade no processo e a expectativa por gerar melhores preços ofertados.

Ressaltamos que a não aquisição do material objeto deste Termo de Referência, poderá prejudicar as atividades desenvolvidas nesta Casa de Leis.

#### 3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A aquisição objeto deste Termo de Referência está embasada na Lei Federal nº.8.666/93, 10.520/2002 e suas alterações, e demais normas pertinentes.

#### 4. ESPECIFICAÇÃO/QUANTIDADE

ITEM 01					
ITEM	QTD.	UND.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MEDIA UNITARIA	MEDIA TOTAL
1.1	200	UND	Adesivo instantâneo universal 3g; próprio para colar porcelana, metal, borracha, couro, madeira, plástico e etc. Referência: Super Bonder similar ou superior em qualidade.	6,75	1.350,00
1.2	200	UND	Adesivo instantâneo universal 5g; próprio para colar porcelana, metal, borracha, couro, madeira, plástico e etc. Referência: Super Bonder similar ou superior em qualidade.	8,83	1.766,00
<b>VALOR TOTAL DO ITEM</b>					<b>3.116,00</b>

ITEM 02					
ITEM	QTD.	UND.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MEDIA UNITARIA	MEDIA TOTAL
2.1	1000	UND	Arquivo AZ Lombo estreito, tipo ofício, papelão prensado, na cor preta, medindo 350 mm de comprimento x 280 mm de largura, com lombada de 50 mm de largura, com bolsa plástica transparente para identificação com etiqueta inclusa, com	7,58	7.583,33





ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO

CPL AL/TO  
Fls. \_\_\_\_\_  
Fls. \_\_\_\_\_  
Assinatura \_\_\_\_\_

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

			ferragem tipo alavanca e compressor em metal cromado, não oxidável, com orifício redondo na lombada, com ponteiras metálicas na parte inferior da pasta. Referencia: Frama, polycart, similar ou superior em qualidade.		
2.2	450	UND	Arquivo AZ Lombo largo, tipo ofício, papelão prensado, na cor preta, medindo 350 mm de comprimento x 280 mm de largura, com lombada de 80 mm de largura, com bolsa plástica transparente para identificação com etiqueta inclusa, com ferragem tipo alavanca e compressor em metal cromado, não oxidável, com orifício redondo na lombada, com ponteiras metálicas na parte inferior da pasta. Referencia: Frama, polycart, similar ou superior em qualidade.	7,75	3.487,50
2.3	300	UND	Arquivo AZ Lombo estreito, tipo ofício, papelão prensado, cores diversas, medindo 350 mm de comprimento x 280 mm de largura, com lombada de 50 mm de largura, com bolsa plástica transparente para identificação com etiqueta inclusa, com ferragem tipo alavanca e compressor em metal cromado, não oxidável, com orifício redondo na lombada, com ponteiras metálicas na parte inferior da pasta. Referencia: Frama, polycart, similar ou superior em qualidade.	8,16	2.449,00
2.4	1000	UND	Pasta suspensa marmorizada, com haste plástica, visor, etiqueta e grampo plástico, medindo 361 x 240 mm. Referencia: Frama, polycart, similar ou superior em qualidade.	1,46	1.460,00
2.5	2500	UND	Pasta com aba elástica, em plástico papel cartão, dimensões: 340x250x30mm, Referencia: Frama, polycart, similar ou superior em qualidade.	1,66	4.158,33
<b>VALOR TOTAL DO ITEM</b>					<b>19.138,17</b>

### ITEM 03

ITEM	QTD.	UND.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MEDIA UNITARIA	MEDIA TOTAL
3.1	1500	UND	Apontador de lápis, manual, portátil, com no mínimo 1 (uma) entrada, em material plástico rígido, com depósito.	0,62	925,00
3.2	500	UND	Apontador de lápis, alumínio sem deposito, no mínimo 1 (uma) entrada.	1,43	650,00

Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins

Palácio Deputado João D'Abreu – Praça dos Girassóis S/N – Palmas – Tocantins

CEP 77.001-902 – Telefone: (63) 3212-5121 – E-mail: cpl@al.to.leg.br

www.al.to.leg.br

17



ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO

CPL AL/TO  
Fls. \_\_\_\_\_  
Fls. \_\_\_\_\_  
Assinatura \_\_\_\_\_

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

<b>VALOR TOTAL DO ITEM</b>	<b>1.640,00</b>
----------------------------	-----------------

**ITEM 04**

ITEM	QTD.	UND.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MEDIA UNITARIA	MEDIA TOTAL
4.1	360	UND	Bandeja para documentos com 03 divisões (três andares), em acrílico, tamanho offico, armação em policarbonato, corpo em acrílico resistente na cor fumê, podendo ser utilizado tanto aberto como fechado.	39,00	14.040,00
4.2	300	UND	Caixa injetada em poliestireno com duas bandejas. Tamanho offico. Deve possuir tampa com várias divisórias inteligentes para organizar objetos e que pode ser utilizada como organizador de gavetas.	26,67	8.000,00
4.3	150	UND	Bandeja para documentos com 02 divisões (dois andares), em acrílico, tamanho offico, armação em policarbonato, corpo em acrílico resistente na cor fumê, podendo ser utilizado tanto aberto como fechado.	27,00	4.050,00
4.4	400	UND	Porta caneta em acrílico, produto durável e resistente, design inovador, leve com boa combinação de espaços; para portar canetas / cartão / papel rascunho e clips.	4,17	1.666,67
<b>VALOR TOTAL DO ITEM</b>				<b>27.756,67</b>	

**ITEM 05**

ITEM	QTD.	UND.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MEDIA UNITARIA	MEDIA TOTAL
5.1	2000	UND	Borracha plástica apagadora de escrita, na cor branca ou colorida macia, com cinta plástica, tamanho 40 mm de comprimento x 21 mm de largura x 11 mm.	0,76	1.513,33
5.2	500	UND	Borracha plástica apagadora de escrita, na cor branca ou colorida macia, com cinta plástica, tamanho 60 mm x 21 mm de largura x 11 mm.	0,45	225,00
<b>VALOR TOTAL DO ITEM</b>				<b>1.738,33</b>	

**ITEM 06**

ITEM	QTD.	UND.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MEDIA UNITARIA	MEDIA TOTAL
6.1	500	UND	Caderno capa dura (livro ata) com folhas numeradas c/ 200 fls; capa/contra capa na cor preta em papelão 700 grs, plastificado.	18,30	9.150,00
6.2	1000	UND	Caderno capa dura (livro ata) com folhas numeradas c/ 50 fls; capa/contra capa na cor preta em papelão 700 grs, plastificado.	7,25	7.250,00
6.3	1000	UND	Caderno capa dura (livro ata) com folhas	9,90	9.900,00

Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins

Palácio Deputado João D'Abreu – Praça dos Girassóis S/N – Palmas – Tocantins

CEP 77.001-902 – Telefone: (63) 3212-5121 – E-mail: cpl@al.to.leg.br

www.al.to.leg.br



ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO

CPL AL/TO  
Fls. \_\_\_\_\_  
Fls. \_\_\_\_\_  
Assinatura

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

			numeradas c/ 100 fls; capa/contra capa na cor preta em papelão 700 grs, plastificado.		
6.4	300	UND	Caderno de protocolo (livro protocolo de correspondência) com folhas numeradas c/ 104 fls; capa/contra capa em papelão, 154 x 216 mm plastificado.	7,73	2.319,00
<b>VALOR TOTAL DO ITEM</b>					<b>28.619,00</b>

**ITEM 07**

ITEM	QTD.	UND	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MEDIA UNITARIA	MEDIA TOTAL
7.1	700	UND	Caixa Arquivo Morto Polionda Ofício, na cor amarela — tamanho 350 x 250 x 130 mm.	3,83	2.678,67
7.2	700	UND	Caixa Arquivo Morto Polionda Ofício, na cor verde — tamanho 350 x 250 x 130 mm.	3,83	2.678,67
7.3	700	UND	Caixa Arquivo Morto Polionda Ofício, na cor azul — tamanho 350 x 250 x 130 mm.	3,83	2.678,67
<b>VALOR TOTAL DO ITEM</b>					<b>8.036,00</b>

**ITEM 08**

ITEM	QTD.	UND.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MEDIA UNITARIA	MEDIA TOTAL
8.1	10000	UND	Caneta esferográfica azul, corpo plástico cristal transparente, nome do fabricante impresso no corpo da caneta, tampa na cor da tinta, ponta média de latão 1.0, comprimento de 140mm, esfera de tungstênio, tinta a base de corantes orgânicos e solventes, carga completa, com capacidade para escrita contínua, sem borrões e falhas até o final da carga, escrita média, aprovada pelo INMETRO. Referência: Bic, Faber Castell similar ou superior em qualidade.	0,72	7.166,67
8.2	4000	UND	Caneta esferográfica preta, corpo plástico cristal transparente, nome do fabricante impresso no corpo da caneta, tampa na cor da tinta, ponta média de latão 1.0, comprimento de 140mm, esfera de tungstênio, tinta a base de corantes orgânicos e solventes, carga completa, com capacidade para escrita contínua, sem borrões e falhas até o final da carga, escrita média, aprovada pelo INMETRO. Referência: Bic, Faber Castell similar ou superior em qualidade.	0,72	2.866,67
8.3	2000	UND	Caneta esferográfica vermelha, corpo plástico cristal transparente, nome do fabricante impresso no corpo da caneta, tampa na cor da tinta, ponta média de latão 1.0, comprimento de 140mm, esfera	0,72	1.431,33

Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins

Palácio Deputado João D'Abreu – Praça dos Girassóis S/N – Palmas – Tocantins

CEP 77.001-902 – Telefone: (63) 3212-5121 – E-mail: cpl@al.to.leg.br

www.al.to.leg.br

19

Página 19 de 58



ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO

CPL AL/TO  
Fls. \_\_\_\_\_  
Fls. \_\_\_\_\_  
Assinatura

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

			de tungstênio, tinta a base de corantes orgânicos e solventes, carga completa, com capacidade para escrita contínua, sem borrões e falhas até o final da carga, escrita média, aprovada pelo INMETRO. Referência: Bic, Faber Castell similar ou superior em qualidade.		
8.4	1000	UND	Caneta esferográfica azul, corpo plástico cristal transparente, nome do fabricante impresso no corpo da caneta, tampa na cor da tinta, ponta fina de latão 0.7, comprimento de 140mm, esfera de tungstênio, tinta a base de corantes orgânicos e solventes, carga completa, com capacidade para escrita contínua, sem borrões e falhas até o final da carga, escrita média, aprovada pelo INMETRO. Referência: Bic, Faber Castell ou similar ou superior em qualidade.	0,72	716,67
<b>VALOR TOTAL DO ITEM</b>					<b>12.183,33</b>

**ITEM 09**

ITEM	QTD.	UND.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MEDIA UNITARIA	MEDIA TOTAL
9.1	1000	UND	Cola bastão: produto de boa qualidade que seja possível colar sem fazer sujeiras, prática e eficiente que possui alto poder colante para colar papel, cartolina e outros. Produto Atóxico com conteúdo em gramas, mínimo 8 g máximo 38 g.	1,17	1.166,67
9.2	500	UND	Cola para isopor, Cola especial para trabalhos de decoração e artesanato em isopor. Solúvel em água e secagem rápida. Com embalagem de autoaplicação. Conteúdo em gramas de min. 40 g e máx. 90 g.	1,61	806,67
9.3	500	UND	Cola branca líquida para papéis, não tóxica, lavável, não inflamável base em PVA, uso escolar, embalagem 90 g.	1,51	755,00
<b>VALOR TOTAL DO ITEM</b>					<b>2.728,33</b>

**ITEM 10**

ITEM	QTD.	UND.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MEDIA UNITARIA	MEDIA TOTAL
10.1	600	UND	Corretivo líquido branco, base água, secagem rápida. Embalagem: frasco com 18 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e data de validade. Possuir certificado INMETRO. Referência: Faber castell, Bic similar ou superior em qualidade;	1,56	936,00
10.2	400	UND	Caneta corretiva base d'água, secagem rápida.	5,40	2.160,00

Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins

Palácio Deputado João D'Abreu – Praça dos Girassóis S/N – Palmas – Tocantins

CEP 77.001-902 – Telefone: (63) 3212-5121 – E-mail: cpl@al.to.leg.br

www.al.to.leg.br

20

Página 20 de 58



ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO

CPL AL/TO  
Fls. \_\_\_\_\_  
Fls. \_\_\_\_\_  
Assinatura

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

			Embalagem: frasco com 18 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e data de validade. Referência: Faber castell, Bic similar ou superior em qualidade;		
10.3	200	UND	Fita Corretiva 4mmx10mm Referência: Faber castell, Bic similar ou superior em qualidade;	13,00	2.600,00
<b>VALOR TOTAL DO ITEM</b>					<b>5.696,00</b>

**ITEM 11**

ITEM	QTD.	UND.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MEDIA UNITARIA	MEDIA TOTAL
11.1	500	CX	Etiqueta adesiva –Folha Etiqueta adesiva com 02 carreiras, medindo aproximadamente 38,1 MM X 99,0mm formato A4, branca Caixa 100x1. Referência: Pimaco similar ou superior em qualidade.	31,17	15.583,33
11.2	100	CX	Etiqueta ink-jet Laser; cantos arredondados, tamanho 215,9 x 279,4 autoadesiva branca, folhas carta 215,9 x 279,4 mm — caixa 100 fls; 1 etiqueta por folha. Referência: Pimaco similar ou superior em qualidade.	31,17	3.116,67
<b>VALOR TOTAL DO ITEM</b>					<b>18.700,00</b>

**ITEM 12**

ITEM	QTD.	UND.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MEDIA UNITARIA	MEDIA TOTAL
12.1	500	UND	Extrator de grampos, em zinco ou aço cromado, tipo espátula.	1,33	666,67
12.2	1000	UND	Estilete Estreito, corpo plástico, lâmina 09 mm dividida. Embalagem com os dados do fabricante. Referência Goller, Olfa similar ou superior em qualidade.	0,78	783,33
12.3	500	UND	Estilete largo, corpo plástico, lâmina larga dividida, medindo aproximadamente 18x105 mm. Embalagem com os dados do fabricante. Referência Goller, Olfa similar ou superior em qualidade.	1,15	575,00
<b>VALOR TOTAL DO ITEM</b>					<b>2.025,00</b>

**ITEM 13**

ITEM	QTD.	UND.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MEDIA UNITARIA	MEDIA TOTAL
13.1	1800	UND	Fita adesiva de polipropileno transparente 45	3,87	6.960,00

Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins

Palácio Deputado João D'Abreu – Praça dos Girassóis S/N – Palmas – Tocantins

CEP 77.001-902 – Telefone: (63) 3212-5121 – E-mail: cpl@al.to.leg.br

www.al.to.leg.br

21



ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO

CPL AL/TO  
Fls. \_\_\_\_\_  
Fls. \_\_\_\_\_  
Assinatura

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

			mm x 45 m (fita de empacotamento uso geral). Referencia: 3m, Adelbras similar ou superior em qualidade.		
13.2	1500	UND	Fita adesiva de polipropileno transparente 12 mm x 40 m (uso geral). Referencia: 3m, Adelbras similar ou superior em qualidade.	0,93	1.390,00
13.3	1500	UND	Fita adesiva, crepe, na cor bege, dimensões 19mm x 50m. Referencia: 3m, Adelbras similar ou superior em qualidade.	2,51	3.765,00
13.4	500	UND	Fita adesiva de polipropileno Marrom 45 mm x 45 m (fita de empacotamento uso geral). Referencia: 3m, Adelbras similar ou superior em qualidade.	3,90	1.948,33
<b>VALOR TOTAL DO ITEM</b>					<b>14.063,33</b>

**ITEM 14**

ITEM	QTD.	UND.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MEDIA UNITARIA	MEDIA TOTAL
14.1	100	UND	Grampeador metálico, capacidade para grampear até 100 (cem) folhas de papel 75 gr/m <sup>2</sup> , fabricado em chapa de aço Norma 1010/20, com 1,0 mm de espessura fosfatizada e pintura eletrostática, nas cores compatíveis com mobiliário de escritório, base para fechamento do grampo com duas posições (grampo aberto ou fechado) em aço Norma SAE 1010/20, com acabamento niquelado, estojo de alojamento dos grampos em chapa de aço Norma SAE 1010/20, oxidação preta, faca aço Norma SAE 1065/70, temperada e resistente, mola, aço mola pré temperada e resistente. Apoio de base em PVC. Embalagem com dados do fabricante. Referência: Maped, Tilibra, Cis similar ou superior em qualidade.	62,33	6.233,33
14.2	400	UND	Grampeador metálico, capacidade para grampear até 50 (cinquenta) folhas de papel 75 gr/m <sup>2</sup> , fabricado em chapa de aço Norma 1010/20, com 1,0 mm de espessura fosfatizada e pintura eletrostática, nas cores compatíveis com mobiliário de escritório, base para fechamento do grampo com duas posições (grampo aberto ou fechado) em aço Norma SAE 1010/20, com acabamento niquelado, estojo de alojamento dos grampos em chapa de aço Norma SAE 1010/20, oxidação preta, faca aço Norma SAE 1065/70, temperada e resistente, mola, aço mola pré	47,63	19.053,33

Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins

Palácio Deputado João D'Abreu – Praça dos Girassóis S/N – Palmas – Tocantins

CEP 77.001-902 – Telefone: (63) 3212-5121 – E-mail: cpl@al.to.leg.br

www.al.to.leg.br

22



ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO

CPL AL/TO  
Fls. \_\_\_\_\_  
Fls. \_\_\_\_\_  
Assinatura

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

			temperada e resistente. Apoio de base em PVC. Embalagem com dados do fabricante. Referência: Maped, Tilibra, Cis similar ou superior em qualidade.		
14.3	200	UND	Grampeador Alicate, metálico, capacidade para grampear até 20 (vinte) folhas de papel 75 gr/m2, fabricado em chapa de aço Norma 1010/20, com 1,0 mm de espessura fosfatizada e pintura eletrostática, nas cores compatíveis com mobiliário de escritório, base para fechamento do grampo com duas posições (grampo aberto ou fechado) em aço Norma SAE 1010/20, com acabamento niquelado, estojo de alojamento dos grampos em chapa de aço Norma SAE 1010/20, oxidação preta, faca aço Norma SAE 1065/70, temperada e resistente, mola, aço mola pré temperada e resistente. Apoio de base em PVC. Embalagem com dados do fabricante. Referência: Maped, Tilibra, Cis similar ou superior em qualidade.	22,00	4.400,00
14.4	100	UND	Grampeador metálico, capacidade para grampear até 25 (vinte e cinco) folhas de papel 75 gr/m2, fabricado em chapa de aço Norma 1010/20, com 1,0 mm de espessura fosfatizada e pintura eletrostática, nas cores compatíveis com mobiliário de escritório, base para fechamento do grampo com duas posições (grampo aberto ou fechado) em aço Norma SAE 1010/20, com acabamento niquelado, estojo de alojamento dos grampos em chapa de aço Norma SAE 1010/20, oxidação preta, faca aço Norma SAE 1065/70, temperada e resistente, mola, aço mola pré temperada e resistente. Apoio de base em PVC. Embalagem com dados do fabricante. Referência: Maped, Tilibra, Cis similar ou superior em qualidade.	28,17	2.816,67
<b>VALOR TOTAL DO ITEM</b>				<b>32.503,33</b>	

#### ITEM 15

ITEM	QTD.	UND.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MEDIA UNITARIA	MEDIA TOTAL
15.1	2500	UND	Lápis nº 2, grafite ultrarresistente, corpo hexagonal grafite HB2 flexível. Referência: Faber castel, Bic similar ou superior em qualidade.	0,37	933,33
15.2	500	UND	Lápis nº 2 Lápis preto, graduação nº 2, grafite para uso geral, traço escuro com excelente apagabilidade, produzido em madeira, no formato redondo ou sextavado. Marca de referência: Faber castel, Bic similar ou	0,37	186,67

Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins

Palácio Deputado João D'Abreu – Praça dos Girassóis S/N – Palmas – Tocantins

CEP 77.001-902 – Telefone: (63) 3212-5121 – E-mail: cpl@al.to.leg.br

www.al.to.leg.br

23



ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO

CPL AL/TO  
Fls. \_\_\_\_\_  
Fls. \_\_\_\_\_  
Assinatura

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

			superior em qualidade.		
				<b>VALOR TOTAL DO ITEM</b>	<b>1.120,00</b>

**ITEM 16**

ITEM	QTD.	UND.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MEDIA UNITARIA	MEDIA TOTAL
16.1	300	PCT	Elástico-amarelo de alta resistência pacote com peso líquido de 100gr	2,93	878,00
				<b>VALOR TOTAL DO ITEM</b>	<b>878,00</b>

**ITEM 17**

ITEM	QTD.	UND.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MEDIA UNITARIA	MEDIA TOTAL
17.1	1400	UND	Caneta marca texto, na cor amarela, medindo aproximadamente 142mm de comprimento x 10mm de diâmetro. Principais características: Ponta chanfrada composta por poliéster; Corpo redondo não retrátil, gravado a marca do fabricante, dados do produto, prazo de validade, composição e código de barras; Tinta, composta por veículo aquoso, umectantes, corantes e aditivos; Pavio composto por poliéster; Permitir dois tipos de traços. Referência: faber castell, Bic similar ou superior em qualidade.	1,17	1.633,33
17.2	1400	UND	Caneta marca texto, na cor verde, medindo aproximadamente 142mm de comprimento x 10mm de diâmetro. Principais características: Ponta chanfrada composta por poliéster; Corpo redondo não retrátil, gravado a marca do fabricante, dados do produto, prazo de validade, composição e código de barras; Tinta, composta por veículo aquoso, umectantes, corantes e aditivos; Pavio composto por poliéster; Referência: faber castell, Bic similar ou superior em qualidade.	1,17	1.633,33
17.3	600	UND	Pincel atômico, tipo marcador permanente na cor azul, para escrita em plásticos, vidros, papelão, metal e madeira, medindo aproximadamente 135mm de comprimento x 17mm de diâmetro. Principais características: Ponta de feltro; Corpo redondo não retrátil, gravado a marca do fabricante, dados do produto, prazo de validade,	2,72	1.630,00

Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins

Palácio Deputado João D'Abreu – Praça dos Girassóis S/N – Palmas – Tocantins

CEP 77.001-902 – Telefone: (63) 3212-5121 – E-mail: cpl@al.to.leg.br

www.al.to.leg.br

24

Página 24 de 58





			composição e código de barras; Tinta à base de álcool, composta por solventes, corantes, aditivos e resinas; Pavio composto por poliéster; Permitir dois tipos de traços. Referência: Pilot, Faber castell similar ou superior em qualidade.		
17.4	600	UND	Pincel atômico, tipo marcador permanente na cor verde, para escrita em plásticos, vidros, papelão, metal e madeira, medindo aproximadamente 135mm de comprimento x 17mm de diâmetro. Principais características: Ponta de feltro; Corpo redondo não retrátil, gravado a marca do fabricante, dados do produto, prazo de validade, composição e código de barras; Tinta à base de álcool, composta por solventes, corantes, aditivos e resinas; Pavio composto por poliéster; Permitir dois tipos de traços. Referência: Pilot, Faber castell similar ou superior em qualidade.	2,72	1.630,00
17.5	600	UND	Pincel atômico, tipo marcador permanente na cor preto, para escrita em plásticos, vidros, papelão, metal e madeira, medindo aproximadamente 135mm de comprimento x 17mm de diâmetro. Principais características: Ponta de feltro; Corpo redondo não retrátil, gravado a marca do fabricante, dados do produto, prazo de validade, composição e código de barras; Tinta à base de álcool, composta por solventes, corantes, aditivos e resinas; Pavio composto por poliéster; Permitir dois tipos de traços. Referência: Pilot, Faber castell similar ou superior em qualidade.	2,72	1.630,00
17.6	600	UND	Pincel atômico, tipo marcador permanente na cor vermelha, para escrita em plásticos, vidros, papelão, metal e madeira, medindo aproximadamente 135mm de comprimento x 17mm de diâmetro. Principais características: Ponta de feltro; Corpo redondo não retrátil, gravado a marca do fabricante, dados do produto, prazo de validade, composição e código de barras; Tinta à base de álcool, composta por solventes, corantes, aditivos e resinas; Pavio composto por poliéster;	2,72	1.630,00



			Permitir dois tipos de traços. Referência: Pilot, Faber castell similar ou superior em qualidade.		
17.7	600	UND	Pincel para escrever em CD/DVD cor vermelha, medindo aproximadamente 142mm de comprimento x 10mm de diâmetro. Ponta de feltro; Corpo redondo não retrátil, gravado a marca do fabricante, dados do produto, prazo de validade, composição e código de barras; Tinta à base de álcool, composta por solventes, corantes, aditivos e resinas; Pavio composto por poliéster; Permitir dois tipos de traços. Referência: Pilot, Faber castell similar ou superior em qualidade.	2,72	1.630,00
17.8	600	UND	Pincel para escrever em CD/DVD cor preto, medindo aproximadamente 142mm de comprimento x 10mm de diâmetro. Ponta de feltro; Corpo redondo não retrátil, gravado a marca do fabricante, dados do produto, prazo de validade, composição e código de barras; Tinta à base de álcool, composta por solventes, corantes, aditivos e resinas; Pavio composto por poliéster; Permitir dois tipos de traços. Referência: Pilot, Faber castell similar ou superior em qualidade.	2,72	1.630,00
17.9	600	UND	Pincel para escrever em CD/DVD cor azul, medindo aproximadamente 142mm de comprimento x 10mm de diâmetro. Ponta de feltro; Corpo redondo não retrátil, gravado a marca do fabricante, dados do produto, prazo de validade, composição e código de barras; Tinta à base de álcool, composta por solventes, corantes, aditivos e resinas; Pavio composto por poliéster; Permitir dois tipos de traços. Referência: Pilot, Faber castell similar ou superior em qualidade.	2,72	1.630,00
17.10	600	UND	Pincel para escrever em CD/DVD cor verde, medindo aproximadamente 142mm de comprimento x 10mm de diâmetro. Ponta de feltro; Corpo redondo não retrátil, gravado a marca do fabricante, dados do produto, prazo de validade, composição e código de barras;	11,32	6.791,67



ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO

CPL AL/TO  
Fls. \_\_\_\_\_  
Fls. \_\_\_\_\_  
Assinatura \_\_\_\_\_

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

			Tinta à base de álcool, composta por solventes, corantes, aditivos e resinas; Pavio composto por poliéster; Permitir dois tipos de traços. Referência: Pilot, Faber castell similar ou superior em qualidade.		
<b>VALOR TOTAL DO ITEM</b>					<b>21.468,33</b>

**ITEM 18**

ITEM	QTD.	UND.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MEDIA UNITARIA	MEDIA TOTAL
18.1	2500	UND	Pasta polionda 20 mm de largura com elástico — amarela.	3,32	8.291,67
18.2	9000	UND	Pasta em L A4 para documentos, em plástico transparente incolor, matéria prima: polipropileno 0,18mm, formato: 220 x 330mm.	0,65	5.850,00
18.3	2800	UND	Pasta documento pp com presilha Romeu e Julieta plástica transparente cristal em polipropileno, texturizado na espessura 0,35 mm, material leve, atóxico, resistente e reciclável. As pastas devem está devidamente dobradas e embaladas.	1,83	5.124,00
18.4	300	UND	Pasta Sanfonada Ofício com 31 divisórias, cor cristal/transparente.	26,30	7.890,00
18.5	1000	UND	Pasta plástica com meia caneleta, polip. Transparente, tamanho ofício: caneleta removível com ponta fixa na pasta, para facilitar o manuseio de documentos.	3,36	3.363,33
18.6	600	UND	Pasta plástica polipropileno transparente cristal com elástico, na espessura 20 mm, material leve atóxico resistente e reciclável. As pastas devem estar devidamente dobradas e embaladas.	3,33	2.000,00
18.7	500	UND	Pasta catálogo com 50 envelopes plásticos; Formato Ofício preta com 50 Envelopes em cada pasta.	8,67	4.333,33
18.8	1000	UND	Pasta plástica polipropileno transparente cristal com elástico, na espessura fina 10 mm, material leve atóxico resistente e reciclável. As pastas devem estar devidamente dobradas e embaladas.	2,13	2.133,33
18.9	300	UND	Pasta catálogo com 100 envelopes plásticos; Formato Ofício preta	15,63	4.690,00
<b>VALOR TOTAL DO ITEM</b>					<b>43.675,67</b>

**ITEM 19**

ITEM	QTD.	UND.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MEDIA UNITARIA	MEDIA TOTAL
19.1	100	UND	<b>Pen Drive 8GB:</b>	23,70	2.370,00

Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins

Palácio Deputado João D'Abreu – Praça dos Girassóis S/N – Palmas – Tocantins

CEP 77.001-902 – Telefone: (63) 3212-5121 – E-mail: cpl@al.to.leg.br

www.al.to.leg.br

27



			<p>Características Capacidade de armazenamento: 8 GB Conexões: 2.0 ou superior Temperatura de Operação entre 0°C a 70°C Temperatura de Armazenamento entre 0°C a 80°C Sistemas suportados: Windows 10; Windows 8.1; Windows 7; Windows Vista; Windows XP; Windows 2000 (SP4); Mac OS X v.10.5.x+; Linux v.2.6.x+ Garantia: 5 anos</p>		
19.2	200	UND	<p><b>Pen Drive 16GB:</b> Deve possuir tamanho pequeno, sem tampa e compacto, com estrutura toda em metal com argola incorporada ao corpo ao pen drive de modo que para facilitar o transporte do mesmo ele possa ser preso no chaveiro, bolsa ou mochila; Características técnicas: Capacidade de armazenamento: 16 GB Conexões: 2.0 ou superior Temperatura de Operação entre 0°C a 70°C Temperatura de Armazenamento entre 0°C a 80°C Sistemas suportados: Windows 10; Windows 8.1; Windows 7; Windows Vista; Windows XP; Windows 2000 (SP4); Mac OS X v.10.5.x+; Linux v.2.6.x+ Garantia: 5 anos</p>	33,33	6.666,67
19.3	200	UND	<p><b>Pen Drive 32 GB:</b> Deve possuir tamanho pequeno, sem tampa e compacto, com estrutura toda em metal com argola incorporada ao corpo ao pen drive de modo que para facilitar o transporte do mesmo ele possa ser preso no chaveiro, bolsa ou mochila; Características técnicas: Capacidade de armazenamento: 16 GB Conexões: 2.0 ou superior Temperatura de Operação entre 0°C a 70°C Temperatura de Armazenamento entre 0°C a 80°C Sistemas suportados: Windows 10; Windows 8.1; Windows 7; Windows Vista; Windows XP; Windows 2000 (SP4); Mac OS X v.10.5.x+; Linux v.2.6.x+ Garantia: 5 anos</p>	69,33	13.866,67
19.4	20	UND	<p><b>Cartão de memória micro SD com adaptador para SD</b> Características: Capacidade de armazenamento 32 GB; Classificação Classe 10 e Velocidade de Classe</p>	72,33	1.446,67



ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO

CPL AL/TO  
Fls. \_\_\_\_\_  
Fls. \_\_\_\_\_  
Assinatura

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

			UHS Ser à prova de água, suportar até 72 horas em pelo menos 1 m de água doce ou salgada; Ser à prova de raios-X, ser u=imune a raio X de aeroporto; À prova de temperatura, ser capaz de suportar temperaturas operacionais de 0°C a 80 °C À prova de choque, ser capaz de suportar até 500 Gs de choque.		
<b>VALOR TOTAL DO ITEM</b>					<b>24.350,00</b>

**ITEM 20**

ITEM	QTD.	UND.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MEDIA UNITARIA	MEDIA TOTAL
20.1	500	UND	Clips nº 8/0 – caixa Clips nº 8/0, galvanizado, grande, caixa com 25 unidades	1,58	790,00
20.2	500	UND	Clips nº 4/0 – caixa Clips nº 4/0, galvanizado, médio, caixa com 50 unidades	1,58	790,00
20.3	500	UND	Clips nº 5 – caixa Clips nº 5, galvanizado, médio, caixa com 100 unidades	1,58	790,00
20.4	800	UND	Clips nº 3/0 – caixa Clips nº 3/0, galvanizado, médio, caixa com 100 unidades	1,58	1.264,00
20.5	700	UND	Colchete Nº 14 Galvanizado caixa com 72 unidades.	8,57	5.996,67
20.6	500	UND	Clips nº 6/0 – caixa Clips nº 6/0, galvanizado, médio, caixa com 50 unidades	1,68	841,67
20.7	600	UND	Colchete Nº 06 Galvanizado caixa com 72 unidades.	4,40	2.640,00
20.8	600	UND	Colchete Nº 08 Galvanizado caixa com 72 unidades.	4,83	2.896,00
<b>VALOR TOTAL DO ITEM</b>					<b>16.008,33</b>

**ITEM 21**

ITEM	QTD.	UND.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MEDIA UNITARIA	MEDIA TOTAL
21.1	200	UND	Perfurador com 02 furos metálico, com capacidade para perfurar no mínimo 70 folhas de papel 75g/m <sup>2</sup> , em ferro fundido, pintura eletrostática pinos perfuradores em aço norma SAE 1112 com oxidação preta, molas aço norma SAE 1065/70,	81,33	16.266,67

Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins

Palácio Deputado João D'Abreu – Praça dos Girassóis S/N – Palmas – Tocantins

CEP 77.001-902 – Telefone: (63) 3212-5121 – E-mail: cpl@al.to.leg.br

www.al.to.leg.br

29

Página 29 de 58



			zincada e desidrogenizada, pino transversal norma SAE 1010/20 zincado, apoio da base em polietileno, com dimensões aproximadas de 240x115x112mm. Referência: Maped, Tilibra, Cis similar ou superior em qualidade		
21.2	300	UND	Perfurador metálico, com capacidade para perfurar no mínimo 45 folhas de papel 75g/m <sup>2</sup> , em ferro fundido, pintura eletrostática pinos perfuradores em aço norma SAE 1112 com oxidação preta, molas aço norma SAE 1065/70, zincada e desidrogenizada, pino transversal norma SAE 1010/20 zincado, apoio da base em polietileno, com dimensões aproximadas de 152x111x50mm. Referência: Maped, Tilibra, Cis similar ou superior em qualidade	67,17	20.150,00
21.3	50	UND	Perfurador com 02 furos metálico, com capacidade para perfurar no mínimo 240 folhas de papel 75g/m <sup>2</sup> , em ferro fundido, pintura eletrostática pinos perfuradores em aço norma SAE 1112 com oxidação preta, molas aço norma SAE 1065/70, zincada e desidrogenizada, pino transversal norma SAE 1010/20 zincado, apoio da base em polietileno, com dimensões aproximadas de 240x115x112mm. Referência: Maped, Tilibra, Cis similar ou superior em qualidade	217,67	10.883,33
<b>VALOR TOTAL DO ITEM</b>					<b>47.300,00</b>

**ITEM 22**

ITEM	QTD.	UND.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MEDIA UNITARIA	MEDIA TOTAL
22.1	3000	UND	Pilha Alcalina plus AA -1,5 v. Referência Sony, Panasonic, Duracell similar ou superior em qualidade. O prazo de garantia desse produto não poderá ser inferior a 72 (setenta e dois meses).	2,40	7.200,00
22.2	2000	UND	Pilha Alcalina plus AAA -1.5v. Referência Sony, Panasonic, Duracell similar ou superior em qualidade. O prazo de garantia desse produto não poderá ser inferior a 72 (setenta e dois meses).	2,28	4.566,67
22.3	500	UND	Pilha Alcalina 12V p/ controle remoto/controle de portão. Referência Sony, Panasonic, Duracell	3,33	1.665,00



			similar ou superior em qualidade. O prazo de garantia desse produto não poderá ser inferior a 72 (setenta e dois meses).		
<b>VALOR TOTAL DO ITEM</b>				<b>13.431,67</b>	

**ITEM 23**

ITEM	QTD.	UND.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MEDIA UNITARIA	MEDIA TOTAL
23.1	1500	UND	Régua comum 30 cm, transparente material plástico rígido na cor cristal, graduação milimetrada.	0,27	400,00
23.2	200	UND	Régua comum 50 cm, transparente material plástico rígido na cor cristal, graduação milimetrada.	1,11	222,67
<b>VALOR TOTAL DO ITEM</b>				<b>622,67</b>	

**ITEM 24**

ITEM	QTD.	UND.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MEDIA UNITARIA	MEDIA TOTAL
24.1	500	UND	Resma de Papel A4 branco, 75g/m2, 210 x 297 mm, 500 fls, p/ uso profissional, deverá ter selo cerflor e selo do inmetro	18,30	9.150,00
24.2	300	UND	Resma de Papel reciclado A4, 75g/m2, 210 x 297 mm, 500 fls, p/ uso profissional — papel 100% reciclado. deverá ter selo cerflor e selo do inmetro	18,30	5.490,00
<b>VALOR TOTAL DO ITEM</b>				<b>14.640,00</b>	

**ITEM 25**

ITEM	QTD.	UND.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MEDIA UNITARIA	MEDIA TOTAL
25.1	300	UND	Tesoura 21cm; lâminas em aço inoxidável, cabo anatômico.	6,37	1.910,00
25.2	100	CX	Tesoura pequena sem ponta; lâminas em aço inoxidável, cabo anatômico caixa com 20x1.	46,50	4.650,00
<b>VALOR TOTAL DO ITEM</b>				<b>6.500,00</b>	

**ITEM 26**

ITEM	QTD.	UND.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MEDIA UNITARIA	MEDIA TOTAL
26.1	200	UND	Umectante para os dedos (molha dedo) em pasta, com estojo plástico 12 g	1,98	396,67
<b>VALOR TOTAL DO ITEM</b>				<b>396,67</b>	



ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO

CPL AL/TO  
Fls. \_\_\_\_\_  
Fls. \_\_\_\_\_  
Assinatura \_\_\_\_\_

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### ITEM 27

ITEM	QTD.	UND.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MEDIA UNITARIA	MEDIA TOTAL
27.1	1500	UND	Espiral, para encadernação, em PVC, diâmetro 07mm, comprimento 33cm, capacidade de encadernação de 25 folhas.	0,15	230,00
27.2	1100	UND	Espiral, para encadernação, em PVC, diâmetro 12mm, comprimento 33cm, capacidade de encadernação de 70 folhas.	0,17	187,00
27.3	1000	UND	Espiral, para encadernação, em PVC, diâmetro 25mm, comprimento 33cm, capacidade de encadernação de 160 folhas.	0,40	396,67
27.4	1400	UND	Espiral, para encadernação, em PVC, diâmetro 14mm, comprimento 33cm, capacidade de encadernação de 85 folhas.	0,23	326,67
27.5	1500	UND	Espiral, para encadernação, em PVC, diâmetro 17mm, comprimento 33cm, capacidade de encadernação de 100 folhas.	0,25	380,00
27.6	1500	UND	Espiral, para encadernação, em PVC, diâmetro 45mm, comprimento 33cm, capacidade de encadernação de 220 folhas.	0,44	660,00
<b>VALOR TOTAL DO ITEM</b>				<b>2.180,33</b>	

### ITEM 28

ITEM	QTD.	UND.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MEDIA UNITARIA	MEDIA TOTAL
28.1	5000	UND	DVD-RW 4.7gb, 1x-8x, com capa em acrílico tipo box com logomarca do fabricante na caixa e lacrado com embalagem transparente.	6,25	31.250,00
28.2	500	UND	Disco de Blu-ray gravável 25GB	6,25	3.125,00
28.3	4000	UND	CD-RW 80min/700mb, 4x-12x, com capa em acrílico tipo slim com logomarca do fabricante na caixa e lacrado com embalagem transparente.	3,83	15.306,67
28.4	700	UND	Mini fita dvcam de 60 minutos, devidamente acondicionada em embalagem apropriada, Referencia: marca sony similar ou superior em qualidade e desempenho.	24,80	17.360,00
<b>VALOR TOTAL DO ITEM</b>				<b>67.041,67</b>	

### ITEM 29

ITEM	QTD.	UND.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MEDIA UNITARIA	MEDIA TOTAL
29.1	200	UND	Máquina de calcular, calculadora de mesa com 12		

Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins

Palácio Deputado João D'Abreu – Praça dos Girassóis S/N – Palmas – Tocantins

CEP 77.001-902 – Telefone: (63) 3212-5121 – E-mail: cpl@al.to.leg.br

www.al.to.leg.br

32





ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO

CPL AL/TO  
Fls. \_\_\_\_\_  
Fls. \_\_\_\_\_  
Assinatura

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

			(doze) dígitos, bateria solar, com big display, duas vias de alimentação, memória independente e porcentagem.	18,97	3.793,33
29.2	200	UND	Máquina de calcular, calculadora de mesa com 8 (oito) dígitos, bateria solar, com big display, duas vias de alimentação, memória independente e porcentagem.	14,30	2.860,00
<b>VALOR TOTAL DO ITEM</b>					<b>6.653,33</b>

**ITEM 30**

ITEM	QTD.	UND.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MEDIA UNITARIA	MEDIA TOTAL
30.1	1000	UND	Lapiseira 0,9mm Lapiseira, ponta de metal 0,9 mm. Referência: Faber Castell, Bic similar ou superior em qualidade.	5,30	5.300,00
30.2	1000	UND	Lapiseira 0,7mm Lapiseira, ponta de metal 0,9 mm. Referência: Faber Castell, Bic similar ou superior em qualidade.	5,30	5.300,00
30.3	800	UND	Lapiseira 0,5mm Lapiseira, ponta de metal 0,5 mm. Referência: Faber Castell, Bic similar ou superior em qualidade.	5,13	4.106,67
<b>VALOR TOTAL DO ITEM</b>					<b>14.706,67</b>

**ITEM 31**

ITEM	QTD.	UND.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MEDIA UNITARIA	MEDIA TOTAL
31.1	1500	UND	Grafite nº 0,5 mm hb, estojo Mine grafite 0,5 mm HB, para lapiseira, estojo com 12 unidades Referência: Bic, Faber castell similar ou superior em qualidade.	1,83	2.745,00
31.2	1500	UND	Grafite nº 0,7 mm hb, estojo Mine grafite 0,7 mm HB, para lapiseira, estojo com 12 unidades Referência: Bic, Faber castell similar ou superior em qualidade.	1,83	2.745,00
31.2	1000	UND	Grafite nº 0,9 mm hb, estojo Mine grafite 0,9 mm HB, para lapiseira, estojo com 12 unidades Referência: Bic, Faber castell similar ou superior em qualidade.	1,83	1.830,00
<b>VALOR TOTAL DO ITEM</b>					<b>7.320,00</b>



ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO

CPL AL/TO  
Fls. \_\_\_\_\_  
Fls. \_\_\_\_\_  
Assinatura

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### ITEM 32

ITEM	QTD.	UND.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MEDIA UNITARIA	MEDIA TOTAL
32.1	4500	UND	Capa plástica para encadernação – Capa plástica p/encadernação transparente, tamanho A4	0,30	1.335,00
32.2	4500	UND	Capa plástica para encadernação – Capa plástica p/encadernação preto fosco, tamanho A4	0,30	1.335,00
32.3	4500	UND	Capa plástica para encadernação – Capa plástica p/encadernação fumê transparente, tamanho A4	0,30	1.335,00
<b>VALOR TOTAL DO ITEM</b>				<b>4.005,00</b>	

### ITEM 33

ITEM	QTD.	UND.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MEDIA UNITARIA	MEDIA TOTAL
33.1	800	UND	Grampos para grampeador – caixa Produzidos com arame galvanizado de alta resistência, tamanho 23/13, caixa com 5.000 unidades Referência: Bacchi, Rapid similar ou superior em qualidade.	18,50	14.800,00
33.2	800	UND	Grampos para grampeador – caixa Produzidos com arame galvanizado de alta resistência, tamanho 26/6, caixa com 5.000 unidades Referência: Bacchi, Rapid similar ou superior em qualidade.	4,23	3.386,67
33.3	700	UND	Grampos para grampeador – caixa Produzidos com arame galvanizado de alta resistência, tamanho 24/8, caixa com 5.000 unidades Referência: Bacchi, Rapid similar ou superior em qualidade.	18,73	13.113,33
<b>VALOR TOTAL DO ITEM</b>				<b>31.300,00</b>	

### ITEM 34

ITEM	QTD.	UND.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MEDIA UNITARIA	MEDIA TOTAL
34.1	50	CX	Papel Vergê, cores variadas 180g – 50flsx1, tamanho A4.	12,05	602,50
34.2	50	CX	Papel couchê, 180g – 50flsx1, tamanho A4.	12,05	602,50
<b>VALOR TOTAL DO ITEM</b>				<b>1.205,00</b>	

### ITEM 35

ITEM	QTD.	UND.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MEDIA UNITARIA	MEDIA TOTAL
------	------	------	----------------------	----------------	-------------

Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins

Palácio Deputado João D'Abreu – Praça dos Girassóis S/N – Palmas – Tocantins

CEP 77.001-902 – Telefone: (63) 3212-5121 – E-mail: cpl@al.to.leg.br

www.al.to.leg.br

34



ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO

CPL AL/TO  
Fls. \_\_\_\_\_  
Fls. \_\_\_\_\_  
Assinatura

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

35.1	3000	UND	Papel para recados reciclado autoadesivos removíveis tamanhos 76x102, com 100 folhas, Bl. 1x1, com borda colante de 102 mm. Referência: 3M, Post-it similar ou superior em qualidade	4,45	13.340,00
35.2	1000	UND	Papel para recados autoadesivo removível tamanho 38x50, com 100 folhas, cores variadas fluorescentes – Bl. 4x1, com borda colante de 50 mm. Referência: 3M, Post-it similar ou superior em qualidade	4,45	4.446,67
35.3	3000	UND	Papel para recados autoadesivos removíveis tamanhos 76x102, com 100 folhas, cores variadas fluorescentes– Bl. 1x1, com borda colante de 102 mm. Referência: 3M, Post-it similar ou superior em qualidade	4,45	13.340,00
35.4	500	UND	Papel para recados autoadesivos 4 cores tamanhos 45mmx12mm Referência: 3M, Post-it similar ou superior em qualidade	4,45	2.223,33
<b>VALOR TOTAL DO ITEM</b>					<b>33.350,00</b>
<b>VALOR TOTAL GERAL</b>					<b>536.156,83</b>
<b>(quinhentos e trinta e seis mil, cento e cinquenta e seis reais e oitenta e três centavos).</b>					

## 5. DA AMOSTRA

- 5.1 Após a realização dos procedimentos licitatórios, a licitante detentora da melhor proposta, automaticamente terá o prazo de até 03 (três) dias úteis, para enviar 01 (uma) unidade de amostra do produto ofertado para os itens de 01 a 35. As amostras deverão ser enviadas para o setor de Almoxarifado, desta Casa de Leis, as quais serão analisadas e testadas, devendo todos os materiais ser de alta qualidade e de primeira linha;
- 5.2 A apresentação da amostra falsificada ou deteriorada, como verdadeira ou perfeita, configura comportamento inidôneo, punível nos termos da lei 8.666/93 e lei 10.520/2002;
- 5.3 Após a homologação do certame, a licitante terá até 30 (trinta) dias para retirar a amostra no endereço que a entregou. Após esse prazo, não havendo retirada das amostras, essas serão consideradas abandonadas;
- 5.4 A licitante ao oferecer sua amostra deverá apresentar seu termo de entrega de amostra;
- 5.5 A Adjudicação do procedimento licitatório estará condicionada a aprovação da amostra por esta Casa de Leis.

## 6. ENTREGA

- 6.1. Os materiais, novos, de primeira linha, objeto deste Termo, deverão ser entregues devidamente embalados e lacrados, na Coordenadoria de Almoxarifado e Estoque, nesta Casa de Leis, de 2ª a 6ª Feira, nos horários de 8h às 12h e das 14h às 18h.



6.2. Os produtos deverão ser entregues intactos, sem amassados, danificações ou qualquer outro defeito que possa comprometer a qualidade dos mesmos, respeitando as embalagens primárias e secundárias.

6.3. As marcas apresentadas na proposta não poderão ser substituídas por outra no ato da entrega da mercadoria.

## 7 – RECEBIMENTO

7.1. O objeto contratado será recebido:

7.1.1. **PROVISORIAMENTE**, pela Coordenadoria de Almoxarifado e Estoque da Assembleia Legislativa, para posterior verificação da conformidade do material com a especificação, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de entrega dos materiais, e;

7.1.2. **DEFINITIVAMENTE**, após verificação da qualidade e quantidade dos materiais e consequente aceitação, no prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar do Recebimento Provisório. Os materiais deverão estar dentro das normas aplicáveis de qualidade e, caso não satisfaçam às especificações exigidas ou apresentem defeitos e incorreções, não serão aceitos, devendo ser retirados pelo fornecedor no prazo de 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da notificação.

7.2. O prazo de entrega é de, **no máximo, 07 (sete) dias** após emissão da Nota de Empenho.

7.3. As licitantes deverão obedecer aos prazos determinados para a entrega dos produtos. No caso do não cumprimento dos prazos determinados será aplicado multa por atraso, independentemente de notificação, conforme especificado no ato convocatório e neste Termo de Referência.

## 8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes do objeto licitado correrão por conta da Dotação Orçamentária:

- **Unidade Orçamentária:** 10100 – Assembleia Legislativa do Tocantins
- **Programa de Trabalho:** 01.031.1038.2342.0000 – Coordenadoria e manutenção dos serviços administrativos gerais.
- **Natureza da Despesa:** 3.3.90.30 - Material de Consumo

## 9. DA GARANTIA

9.1. O prazo de garantia dos materiais não poderá ser inferior a 12 (doze) meses. A garantia será contada a partir da emissão do termo de recebimento definitivo.

9.2. Os materiais deverão ser certificados pelo INMETRO e estar, comprovadamente, dentro das especificações das normas técnicas da ABNT pertinentes a cada item, quando a legislação brasileira assim determinar.

9.3. Não serão aceitos materiais com validade vencida ou com data de fabricação defasada.

9.4. A(s) empresa(s) vencedora(s) dos materiais será (ão) responsável (is) pela substituição, troca ou reposição dos materiais porventura entregues com defeito, danificados, ressecados ou não compatíveis com as especificações do edital.

9.5. Durante o prazo de garantia dos materiais o fornecedor fica obrigado a substituir o material defeituoso no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas.

## 10. DA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO

10.1 A licitante vencedora será convocada, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da convocação, para retirar a Nota de Empenho.

## 11. DO PAGAMENTO

11.1 A Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins efetuará o pagamento, mediante ordem bancária, contra qualquer entidade bancária indicada na proposta, devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, no prazo de 10 (dez) dias, após o recebimento definitivo da nota fiscal, devidamente atestada pela Coordenadoria de Almoxarifado e Estoque AL/TO.

## 12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

12.2. Pagar a importância correspondente à aquisição, no prazo contratado.

12.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que a CONTRATADA entregar fora das especificações deste Termo de Referência.

## 13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1. Substituir, às suas expensas, no total ou em parte, nos prazos estabelecidos, os materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

13.2. Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas decorrentes de danos, seja por culpa sua ou quaisquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, igualmente, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a ser exigidas por força de Lei, ligadas ao cumprimento do presente Contrato.

13.3. Entregar os produtos no prazo contido na proposta.

## 14. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

14.1 Será designado por intermédio de Portaria, após a realização dos procedimentos licitatórios, um servidor da Coordenadoria de Serviços Gerais para gerir e fiscalizar o contrato.

## 15. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

15.1 A vigência será de 12 (doze) meses, e terá início a partir da assinatura do contrato.

## 16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E MULTAS

16.1. A licitante poderá ficar pelo prazo de até 05 (cinco) anos impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Cadastro de Fornecedores pelo qual este órgão é cadastrado, quando:

- Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- Apresentar documentação falsa;
- Convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato;



ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO

CPL AL/TO
Fls. _____
Fls. _____
Assinatura

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- d) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- e) Não manter a proposta;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Cometer fraude fiscal.

**16.2.** Nos termos do artigo 86 da Lei 8.666/93, nas hipóteses de atraso injustificado no fornecimento dos materiais ou descumprimento de cláusula contratual, será aplicada multa de mora à CONTRATADA de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, ou por ocorrência do descumprimento.

**16.2.1.** O atraso injustificado no fornecimento dos materiais superior a 05 (cinco) dias, caracteriza a inexecução total do contrato.

**16.3.** Pela inexecução total ou parcial do objeto do contrato, a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins poderá nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93, garantido o direito do contraditório e da ampla defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

**16.4.** A aplicação de multas, bem como a anulação do empenho ou a rescisão do contrato, ou todas as sanções relacionadas neste termo de referência serão precedidas de processo administrativo, mediante o qual se garantirá a ampla defesa e o contraditório.

## 17. MÉTODO DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS

**17.1** O valor estimado da contratação foi apurado através de pesquisas de preço no mercado local.

**17.2.** Valor estimado: **R\$ 536,156,83 (quinhentos e trinta e seis mil cento e cinquenta e seis reais e oitenta e três centavos)**

## 18. CONCLUSÃO

Um órgão como Assembleia Legislativa não pode funcionar sem estar suprido de material para atender suas atividade fim e atividade meio. Esse projeto visa, através de um planejamento de quantitativo para 12 (doze) meses, poder – através de um processo licitatório – atender a qualquer demanda enviada a Coordenadoria de Almoxarifado e Estoque, seja de material estocável, não estocável e de consumo.

## 19. DO ENCARTE

**19.1.** É parte integrante deste Termo de Referência, o seguinte encarte:



ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO

CPL AL/TO  
Fls. \_\_\_\_\_  
Fls. \_\_\_\_\_  
Assinatura

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Eu, Deputado MAURO CARLESSE, Presidente e Ordenador de Despesas da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, conforme disposto no inciso I 2º do art. 7º da Lei 8.666/93, e suas alterações, APROVO o presente Termo de Referência, que visa aquisição de materiais de expediente, para atender o poder legislativo, conforme as especificações constantes neste Termo de Referência.

Palmas, 02 de maio de 2017

---

Mauro Carlesse  
**Presidente**

---

**Sandro Henrique Armando**  
Diretor Geral

---

Juliana Passarin  
**Diretora de Área Administrativa**

---

Eduardo Araujo  
**Diretor de Compras**

## MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/2017

PREGÃO PRESENCIAL nº 004/2017  
Processo nº 00093/2017

Validade 12 meses

A **Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº \_\_\_\_\_, com sede na Praça dos Girassóis, Centro, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, neste ato representada pelo Senhor **Mauro Carlesse**, Presidente da Assembleia Legislativa, CPF..... RG....., residente e domiciliado nesta Capital,

### Resolve:

Registrar os preços para aquisição de material de expediente e papelaria, com a finalidade de atender as necessidades da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, proveniente da sessão pública do **Pregão Presencial em epígrafe**, sucedido em sua sessão de abertura realizada em \_\_\_\_/2017, às \_\_00.

### 1. DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. A presente Ata decorre da Homologação do Sr. Presidente da AL/TO, constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, pelos Decretos nº 3.555/2000, 7.892/2013, 5.450/2005, Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014, Decretos Administrativos nº 157/2008-P e nº 105/2010-P, e subsidiariamente, pela Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

### 2. DO CONTEMPLADO EM 1º LUGAR

Fornecedor:						
CNPJ:		Inscrição Estadual				
Endereço:		Telefone:	E-mail:	Representante Legal:		
Item 1	Unidade	Quant.	Discriminação	Marca / modelo/	Valor Unit.	Valor Total
1.1			A licitante deve descrever todas as características dos materiais ofertados, se atentando às exigências mínimas constantes do Edital.			
Valor total do item						
Valor total da proposta						

### 3. DO OBJETO

3.1. Constitui objeto do presente certame a aquisição de material de expediente e papelaria, com a finalidade de atender as necessidades da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, através de Processo Licitatório,





objetivando o registro de preços, de acordo com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência, estimada para o período de 12 (doze) meses.

3.2. Fica expressa que todas as despesas geradas para execução do avençado serão de inteira responsabilidade do fornecedor registrado, inclusive as obrigações previdenciárias e trabalhistas.

#### 4. DA VALIDADE E REAJUSTAMENTO

4.1. A validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata.

4.2. Poderá a Administração, mesmo comprovada a ocorrência mencionada no parágrafo anterior, optar por cancelar a Ata e providenciá-la em outro procedimento licitatório.

4.3. Fica facultada a Administração em firmar as contratações que poderão advir, pela Ata de Registro de Preços, podendo ser adquirido o mesmo objeto ora registrado, por outros meios previstos legalmente.

4.4. Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se superior ao praticado no mercado será convocada a classificada em primeiro lugar, para negociações, e tendo estas frustradas, convocadas as remanescentes pela ordem de classificação para assim fazê-lo.

4.5. Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se inferior ao praticado no mercado, e a vencedora classificada em primeiro lugar declarar a impossibilidade de fornecimento nos preços registrados, esta será liberada do compromisso, sem aplicações de penalidades, sendo as demais remanescentes convocadas, em ordem de classificação para assim fazê-lo.

#### 5. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Caberá à Comissão Permanente de Licitação CPL – AL/TO o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto de controle de quantitativo de materiais e nas questões legais, em conformidade com as normas que regem a matéria.

#### 6. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

6.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer Órgão ou entidade da Administração Pública, ainda que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

6.2. Em atendimento ao disposto no § 4º do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013, **o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não excederá, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado** para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

6.3. O Órgão Gerenciador somente poderá autorizar adesão à Ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata. Após a autorização do órgão gerenciador, o Órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

6.3.1. Para fins de autorização, **só serão aceitos pedidos de adesões às atas que não excedam**, por órgão ou entidade solicitante, **a cem por cento** dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.

6.3.2. É expressamente **vedada à subcontratação** do objeto deste Edital, sob pena de anulação da contratação e da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação de penalidade prevista.

## 7. DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. Após homologação do certame pelo Ordenador de Despesa, o vencedor do certame será convocado para a assinatura da Ata de Registro de Preços no **prazo de 3 (três) dias úteis**, a qual terá efeito de compromisso pelo período de sua validade.

7.1.1. Em caso de inobservância do presente item será (ão) aplicada(s) a(s) sanção (ões) prevista(s) no item 17 do Edital.

7.1.2. Caso o adjudicatário não assine a Ata de Registro de Preços, fica facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seu lance.

7.2. A Beneficiária do Registro deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação no ato de assinatura da Ata e durante o período de execução do objeto.

7.3. Aplicam-se, no que couberem, as disposições contidas nos artigos 54 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, independentemente de transcrição.

7.4. A publicação do extrato desta Ata de Registro de Preços se dará na imprensa oficial da Assembleia Legislativa.

## 8. DO VALOR E PAGAMENTO

8.1. O valor total da contratação é de R\$ (\_\_\_\_\_).

8.2. Os pagamentos serão efetuados como se segue abaixo:

8.2.1. A Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins efetuará o pagamento, mediante ordem bancária, contra qualquer entidade bancária indicada na proposta, devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, no prazo de 10 (dez) dias, após o recebimento definitivo da nota fiscal, devidamente atestada pela Coordenadoria de Almoxarifado e Estoque AL/TO.

8.2.2. Não haverá, em nenhuma hipótese, pagamento antecipado.

## 9. DOS TRIBUTOS

9.1. É de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** os ônus tributários e encargos sociais resultantes do Contrato, inclusive os decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social.

9.2. Em caso algum, a **CONTRATANTE** pagará indenização à **CONTRATADA** por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundos de Contrato entre a mesma e seus empregados.

## 10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E MULTAS

10.1. A licitante poderá ficar pelo prazo de até 05 (cinco) anos impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Cadastro de Fornecedores pelo qual este órgão é cadastrado quando:

a) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;



- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- e) Não mantiver a proposta;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Cometer fraude fiscal.

**10.2.** Nos termos do artigo 86 da Lei 8.666/93, nas hipóteses de atraso injustificado no fornecimento dos materiais ou descumprimento de cláusula contratual, será aplicada multa de mora à CONTRATADA de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, ou por ocorrência do descumprimento.

**10.2.1.** O atraso injustificado no fornecimento dos materiais superior a 05 (cinco) dias, caracteriza a inexecução total do contrato.

**10.3.** Pela inexecução total ou parcial do objeto do contrato, a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins poderá nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93, garantido o direito do contraditório e da ampla defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

**10.4.** A aplicação de multas, bem como a anulação do empenho ou a rescisão do contrato, ou todas as sanções relacionadas no termo de referência serão precedidas de processo administrativo, mediante o qual se garantirá a ampla defesa e o contraditório.

## 11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

**11.1.** Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, nas seguintes situações, além de outras previstas no Edital e em lei:

- I. No caso do fornecedor classificado recusar-se a atender à convocação para assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
- II. Na hipótese do detentor de preços registrados descumprir as condições desta Ata de Registro de Preços.
- III. Na hipótese do detentor de preços registrados recusar-se a firmar Contrato com os participantes do SRP, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
- IV. Na hipótese do detentor de preços registrados não aceitar reduzir os preços registrados quando estes se tornarem superiores aos de mercado.
- V. Nos casos em que o detentor do registro de preços ficar impedido ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração.
- VI. E ainda, por razões de interesse público, devidamente fundamentado.



11.1.1. A comunicação do cancelamento do registro de preços, nos casos previstos nesta cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento ou por meio eletrônico, juntando-se comprovante nos autos do processo que deu origem ao cancelamento.

11.1.2. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita mediante publicação no Diário Oficial da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, considerando-se cancelado o registro de preços a partir de 05 (cinco) dias úteis contados da última publicação.

11.1.3. Fica assegurado o direito à defesa e ao contraditório nos casos de cancelamento de registro de preços de que trata esta Cláusula, sendo oferecido o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da ciência do cancelamento, para interposição do recurso.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO**

12.1 Será designado por intermédio de Portaria, após a realização dos procedimentos licitatórios, um servidor da Coordenadoria de Serviços Gerais para gerir e fiscalizar o contrato.

12.2. A existência de fiscalização da **CONTRATANTE** de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da **CONTRATADA** na execução do contrato.

12.3. A **CONTRATANTE** poderá exigir o afastamento de qualquer funcionário ou preposto da **CONTRATADA** que venha a causar embaraço à fiscalização, ou que adote procedimento incompatível com o exercício das funções que lhe forem atribuídas.

## **13. DA GARANTIA**

13.1. O prazo de garantia dos materiais não poderá ser inferior a 12 (doze) meses. A garantia será contada a partir da emissão do termo de recebimento definitivo.

13.2. Os materiais deverão ser certificados pelo INMETRO e estar, comprovadamente, dentro das especificações das normas técnicas da ABNT pertinentes a cada item, quando a legislação brasileira assim determinar.

13.3. Não serão aceitos materiais com validade vencida ou com data de fabricação defasada.

13.4. A(s) empresa(s) vencedora(s) dos materiais será (ão) responsável (is) pela substituição, troca ou reposição dos materiais porventura entregues com defeito, danificados, ressecados ou não compatíveis com as especificações do edital.

13.5. Durante o prazo de garantia dos materiais o fornecedor fica obrigado a substituir o material defeituoso no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas.

## **14. DO FORO**

14.1. Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente termo, elegem as partes o Foro da cidade de Palmas, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.



ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO

CPL AL/TO
Fls. _____
Fls. _____
Assinatura

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## 15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Rege-se a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissivo, pelas disposições constantes na Lei Federal nº 10.520/2002, pelos Decretos nº 3.555/2000, 7.892/2013, 5.450/2005, Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014, Decretos Administrativos nº 157/2008-P e nº 105/2010-P, e subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

## 16. DAS ASSINATURAS

16.1. Assinam a presente Ata de Registro de Preços, o Presidente desta Casa de Leis e o representante da empresa vencedora.

Palmas/TO, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

**Dep. Mauro Carlesse**  
Presidente AL/TO

**XXXXXXXXXXXXXXXXXX**  
Representante/proprietário

## ANEXO III

### MINUTA DO CONTRATO

**TERMO DE CONTRATO Nº \_\_\_\_/2017, ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS E A EMPRESA \_\_\_\_\_ VISANDO A \_\_\_\_\_ (RESUMO DO OBJETO).**

**CONTRATANTE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS**, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº \_\_\_\_\_, com sede na Praça dos Girassóis, S/N, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, neste ato representada pelo Senhor Deputado Mauro Carlesse, Presidente da AL/TO, conforme nomeado por meio do Ato de Nomeação nº \_\_\_\_\_.

**CONTRATADA:** pessoa jurídica de direito privado, com sede na \_\_\_\_\_, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº \_\_\_\_\_, por seu Representante Legal, têm justos e certos o presente Contrato, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL**

1.1. O presente Contrato decorre da Adjudicação na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, tudo constante do processo protocolado nesta Assembleia Legislativa, sob o nº \_\_\_\_\_, Pregão Presencial n.º 004/2017, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO E VALORES**

2.1 Constitui objeto do presente \_\_\_\_\_, conforme especificações constantes no Edital e respectiva Proposta de Preços, parte integrante deste Contrato independente de transcrição, sendo:

<b>Fornecedor:</b>						
<b>CNPJ:</b>			<b>Telefone:</b>			
<b>Endereço:</b>						
Item	Unid.	Qtd	Descrição	Marca/Modelo	Preço Unitário	Preço Total

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES ESPECIAIS**

3.1 A **CONTRATADA** obriga-se a executar o fornecimento em perfeita harmonia e concordância com as normas adotadas pela **CONTRATANTE**, com especial observância dos termos do instrumento da Licitação deste Contrato.



3.2 Nos preços estabelecidos estão incluídas todas e quaisquer despesas com o objeto deste instrumento, tais como: encargos sociais, salários de seus funcionários, atendimento às normas de segurança no trabalho, tributos, multas, taxas, fretes, lubrificantes, alimentação e qualquer outro encargo que incida ou venha a incidir sobre a execução do Contrato.

3.3 A entrega dos bens deverão ser executados de acordo com as especificações do Edital do Pregão referida na Cláusula Segunda, em local, quantidades e prazos estabelecidos pela **CONTRATANTE**.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA**

4.1. Os materiais, novos, de primeira linha, objeto deste Termo, deverão ser entregues devidamente embalados e lacrados, na Coordenadoria de Almoxarifado e Estoque, nesta Casa de Leis, de 2ª a 6ª Feira, nos horários de 8h às 12h e das 14h às 18h.

4.2. Os produtos deverão ser entregues intactos, sem amassados, danificações ou qualquer outro defeito que possa comprometer a qualidade dos mesmos, respeitando as embalagens primárias e secundárias.

4.3. As marcas apresentadas na proposta não poderão ser substituídas por outra no ato da entrega da mercadoria.

#### **CLÁUSULA QUINTA - VALOR E FORMA DE PAGAMENTO**

5.1 O valor total da contratação é de R\$ (\_\_\_\_\_).

5.2 Os pagamentos serão efetuados como se segue abaixo:

5.2.1. A Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins efetuará o pagamento, mediante ordem bancária, contra qualquer entidade bancária indicada na proposta, devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, no prazo de 10 (dez) dias, após o recebimento definitivo da nota fiscal, devidamente atestada pela Coordenadoria de Almoxarifado e Estoque AL/TO.

5.3. Não haverá, em nenhuma hipótese, pagamento antecipado.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE RECEBIMENTO**

6.1. O objeto contratado será recebido:

6.1.1. **PROVISORIAMENTE**, pela Coordenadoria de Almoxarifado e Estoque da Assembleia Legislativa, para posterior verificação da conformidade do material com a especificação, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de entrega dos materiais, e;

6.1.2. **DEFINITIVAMENTE**, após verificação da qualidade e quantidade dos materiais e consequente aceitação, no prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar do Recebimento Provisório. Os materiais deverão estar dentro das normas aplicáveis de qualidade e, caso não satisfaçam às especificações exigidas ou apresentem defeitos e incorreções, não serão aceitos, devendo ser retirados pelo fornecedor no prazo de 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da notificação.

6.2. O prazo de entrega é de, **no máximo, 07 (sete) dias** após emissão da Nota de Empenho.



6.3. As licitantes deverão obedecer aos prazos determinados para a entrega dos produtos. No caso do não cumprimento dos prazos determinados será aplicado multa por atraso, independentemente de notificação, conforme especificado no ato convocatório e neste Termo de Referência.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA**

7.1 O prazo de garantia dos materiais não poderá ser inferior a 12 (doze) meses. A garantia será contada a partir da emissão do termo de recebimento definitivo.

7.2. Os materiais deverão ser certificados pelo INMETRO e estar, comprovadamente, dentro das especificações das normas técnicas da ABNT pertinentes a cada item, quando a legislação brasileira assim determinar.

7.3. Não serão aceitos materiais com validade vencida ou com data de fabricação defasada.

7.4. A(s) empresa(s) vencedora(s) dos materiais será (ão) responsável (is) pela substituição, troca ou reposição dos materiais porventura entregues com defeito, danificados, ressecados ou não compatíveis com as especificações do edital.

7.5. Durante o prazo de garantia dos materiais o fornecedor fica obrigado a substituir o material defeituoso no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas.

O prazo de garantia dos produtos é o estabelecido no Termo de Referência.

## **CLÁUSULA OITAVA - DOTAÇÃO E RECURSOS**

8.1. A despesa com o fornecimento dos produtos de que trata o objeto deste, mediante a emissão de Nota de Empenho, está a cargo da dotação orçamentária constante no vigente orçamento da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, correndo a despesa por conta do Programa 01.031.1141.2183, natureza das despesas 33.90.30, fonte de recursos 010.000.

## **CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

9.1. A licitante poderá ficar pelo prazo de até 05 (cinco) anos impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Cadastro de Fornecedores pelo qual este órgão é cadastrado, quando:

- a) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- e) Não mantiver a proposta;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Cometer fraude fiscal.

9.2. Nos termos do artigo 86 da Lei 8.666/93, nas hipóteses de atraso injustificado no fornecimento dos materiais ou descumprimento de cláusula contratual, será aplicada multa de mora à CONTRATADA de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, ou por ocorrência do descumprimento.

9.2.1. O atraso injustificado no fornecimento dos materiais superior a 05 (cinco) dias, caracteriza a inexecução total do contrato.





9.3. Pela inexecução total ou parcial do objeto do contrato, a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins poderá nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93, garantido o direito do contraditório e da ampla defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

9.4. A aplicação de multas, bem como a anulação do empenho ou a rescisão do contrato, ou todas as sanções relacionadas neste edital serão precedidas de processo administrativo, mediante o qual se garantirá a ampla defesa e o contraditório.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO**

10.1 Será designado por intermédio de Portaria, após a realização dos procedimentos licitatórios, um servidor da Coordenadoria de Serviços Gerais para gerir e fiscalizar o contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO DO CONTRATO**

11.1 O Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela **CONTRATANTE**, ou bilateralmente, sempre atendido a conveniência administrativa no interesse da Administração.

11.2 Os motivos para rescisão do Contrato são os enumerados no art. 78 de Lei 8.666/93.

11.2.1 Também caberá a rescisão do Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, quando a **CONTRATADA** transferir o objeto, no todo ou em parte, sem prévia autorização da **CONTRATANTE**.

11.3 Em qualquer hipótese de rescisão, à **CONTRATADA** caberá receber o valor correspondente aos objetos entregues do Contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - TRIBUTOS**

12.1 É de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** os ônus tributários e encargos sociais resultantes deste Contrato, inclusive os decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social.

12.2 Em caso algum, a **CONTRATANTE** pagará indenização à **CONTRATADA** por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundos de Contrato entre a mesma e seus empregados.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:**

##### **13.1. DA CONTRATADA:**



13.1.1. Substituir, às suas expensas, no total ou em parte, nos prazos estabelecidos, os materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

13.1.2. Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas decorrentes de danos, seja por culpa sua ou quaisquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, igualmente, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a ser exigidas por força de Lei, ligadas ao cumprimento do presente Contrato.

13.1.3. Entregar os produtos no prazo contido na proposta.

### 13.2. DA CONTRATANTE:

13.2.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

13.2.2. Pagar a importância correspondente à aquisição, no prazo contratado.

13.2.3 Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que a CONTRATADA entregar fora das especificações deste Termo de Referência.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VIGÊNCIA E DA VINCULAÇÃO

14.1. A duração do contrato inicia-se na data de sua assinatura, encontrando-se adstrita à vigência do respectivo crédito orçamentário, ou seja, 31/12/17.

14.2. O presente Contrato fica vinculado aos termos e condições determinados no Edital do Pregão Presencial nº 004/2017.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA LEGISLAÇÃO E CASOS OMISSOS

15.1. O presente instrumento, inclusive os casos omissos, regulam-se pela Lei de Licitações e Contratos administrativos (Lei Federal nº 8.666/1993).

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA EFICÁCIA E DA PUBLICAÇÃO

16.1. O presente instrumento será publicado, em resumo, no Diário Oficial da Assembleia Legislativa, que é condição indispensável para sua eficácia, consoante dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/1993.

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro de Palmas/TO, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Fica expressamente vedada a vinculação deste Contrato em operação de qualquer natureza que a CONTRATADA tenha ou venha a assumir.



ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO

CPL AL/TO
Fls. _____
Fls. _____
Assinatura

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em **3 (três) vias de igual teor e forma**, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**.

Palmas (TO), dia \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2017.

---

**CONTRATANTE**  
**DEP. MAURO CARLESSE**  
Presidente AL/TO

---

**CONTRATADA**  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

---

**1ª. Testemunha**  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

---

**2ª. Testemunha**  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX



ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO

CPL AL/TO  
Fls. \_\_\_\_\_  
Fls. \_\_\_\_\_  
Assinatura

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## MODELO 1

### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DA HABILITAÇÃO E ACEITE DAS CONDIÇÕES DO EDITAL.

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita sob o CNPJ nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, que cumpre plenamente os requisitos exigidos para sua habilitação, para fins de participação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017**, estando ciente das penalidades aplicáveis nos casos de descumprimento.

**DECLARAMOS**, ainda, sob as penas da Lei, que:

- temos pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do objeto e ao local de sua execução, necessárias à elaboração da proposta comercial, assumindo total responsabilidade por esses fatos e, não nos encontramos impedida de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública em razão das penalidades, nem de fatos impeditivos de sua habilitação.

.....  
(data)

\_\_\_\_\_  
(nome e assinatura do representante legal da empresa)



ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO

CPL AL/TO  
Fls. \_\_\_\_\_  
Fls. \_\_\_\_\_  
Assinatura

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## MODELO 2

### CRENCIAMENTO

A empresa....., CNPJ nº ....., com sede à ....., neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa - (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto à Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade Pregão Presencial nº 004/2017, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial, para este certame.

Local, data e assinatura.

\_\_\_\_\_  
Nome e Assinatura do Responsável Legal da Empresa  
**com firma reconhecida em cartório**



ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO

CPL AL/TO
Fls. _____
Fls. _____
Assinatura

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**MODELO 3**

**DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO  
(FAZ PARTE DOS DOCUMENTOS DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO)**

Palmas-TO, .....de ..... de 2017.  
Ref. PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2017  
Proponente: (razão social da empresa proponente)

Objeto Licitado:  
(*descrição do objeto*)

Declaramos, sob as penalidades legais, a superveniência de fato impeditivo da habilitação ou que comprovem a idoneidade da proponente, nos termos do § 2º do art. 32 e do art. 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações subsequentes, relativamente ao Edital em epígrafe.

Local, data e assinatura

\_\_\_\_\_  
Nome e Assinatura do Responsável Legal da Empresa



ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO

CPL AL/TO  
Fls. \_\_\_\_\_  
Fls. \_\_\_\_\_  
Assinatura

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### MODELO 4

### DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa ....., CNPJ nº ....., com sede à ....., neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa - (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), DECLARA, sob as penas da Lei, com base no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, que está enquadrada na definição de ( ) Microempresa ( ) Empresa de Pequeno Porte, sem nenhuma restrição de ordem legal.

Local, data e assinatura

\_\_\_\_\_  
Nome e Assinatura do Responsável Legal da Empresa



ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO

CPL AL/TO  
Fls. \_\_\_\_\_  
Fls. \_\_\_\_\_  
Assinatura

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## MODELO 5

### DECLARAÇÃO EM ATENDIMENTO AO ART. 7º, INCISO XXXIII, DA CF E ART. 27, INCISO V, DA LEI Nº 8.666/1993 E CIÊNCIA DAS CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita sob o CNPJ nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, que não existe no quadro funcional da proponente, funcionário menor de 18 anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou funcionário menor de 16 anos, a não ser na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, nos termos do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, e art. 27, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/1993, para fins de participação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017**, estando ciente das penalidades aplicáveis nos casos de descumprimento.

**DECLARAMOS**, ainda, sob as penas da Lei, que:

Encontramos ciente das condições da licitação, assumindo responsabilidade pela autenticidade e veracidade de todos os documentos apresentados e que forneceremos quaisquer informações complementares solicitadas pelo Pregoeiro.

Local, data e assinatura.

\_\_\_\_\_  
Nome e Assinatura do Responsável Legal da Empresa





ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO

CPL AL/TO  
Fls. \_\_\_\_\_  
Fls. \_\_\_\_\_  
Assinatura

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MODELO 6

(MODELO - PROPOSTA DE PREÇOS)  
(em papel timbrado da licitante)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS

Proposta que faz a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/CGC (MF) nº \_\_\_\_\_ e inscrição estadual nº \_\_\_\_\_, estabelecida no(a) \_\_\_\_\_, em conformidade com o Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017**.

Portanto, oferecemos a esse Órgão o preço a seguir indicado, para a aquisição dos produtos descritos no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**:

Item	Discriminação	Quant. (Unidade)	Valor Unit.	Valor Total
01	<u>A licitante deve descrever todas as características dos produtos ofertados, se atentando às exigências mínimas constantes do Edital.</u>			

**\*Obs: A proponente deve, obrigatoriamente, descrever os produtos, efetivamente ofertados, se vinculando tão somente às exigências mínimas constantes no presente Edital.**

O VALOR TOTAL GERAL ofertado por esta empresa é de: R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_)

Dados da empresa:

- a) Razão Social: \_\_\_\_\_;
- b) Nome Fantasia: \_\_\_\_\_;
- c) CNPJ (MF) nº: \_\_\_\_\_;
- d) Inscrição Estadual nº: \_\_\_\_\_;
- e) Endereço: \_\_\_\_\_;
- f) Fone: \_\_\_\_\_ Fax (se houver): \_\_\_\_\_;
- g) CEP: \_\_\_\_\_; e
- h) Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_;

Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins

Palácio Deputado João D'Abreu – Praça dos Girassóis S/N – Palmas – Tocantins

CEP 77.001-902 – Telefone: (63) 3212-5121 – E-mail: cpl@al.to.leg.br

www.al.to.leg.br

57



ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO

CPL AL/TO  
Fls. \_\_\_\_\_  
Fls. \_\_\_\_\_  
Assinatura

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**Dados do responsável para assinatura do contrato e outros:**

Nome: \_\_\_\_\_;

RG nº: \_\_\_\_\_;

CPF nº: \_\_\_\_\_;

Cargo/Função ocupada: \_\_\_\_\_;

Fone: \_\_\_\_\_.

E-mail: \_\_\_\_\_;

Prazo de validade da proposta: \_\_\_\_\_ (não inferior a 60 dias), contado da data da entrega de seu respectivo envelope.

Cidade/UF, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

(Assinatura, nome, cargo, RG do representante legal e carimbo da empresa)